



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.236

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO GESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria, das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Transportes, Planejamento e Coordenação Geral, Cultura e Indústria, Comércio e Mineração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/SRBE/S-
BJC/92 - AVISO DE LICITAÇÃO

Da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

RESULTADO DE JULGAMENTO

Da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - Eletronorte

AVISO - TOMADAS DE PREÇOS

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

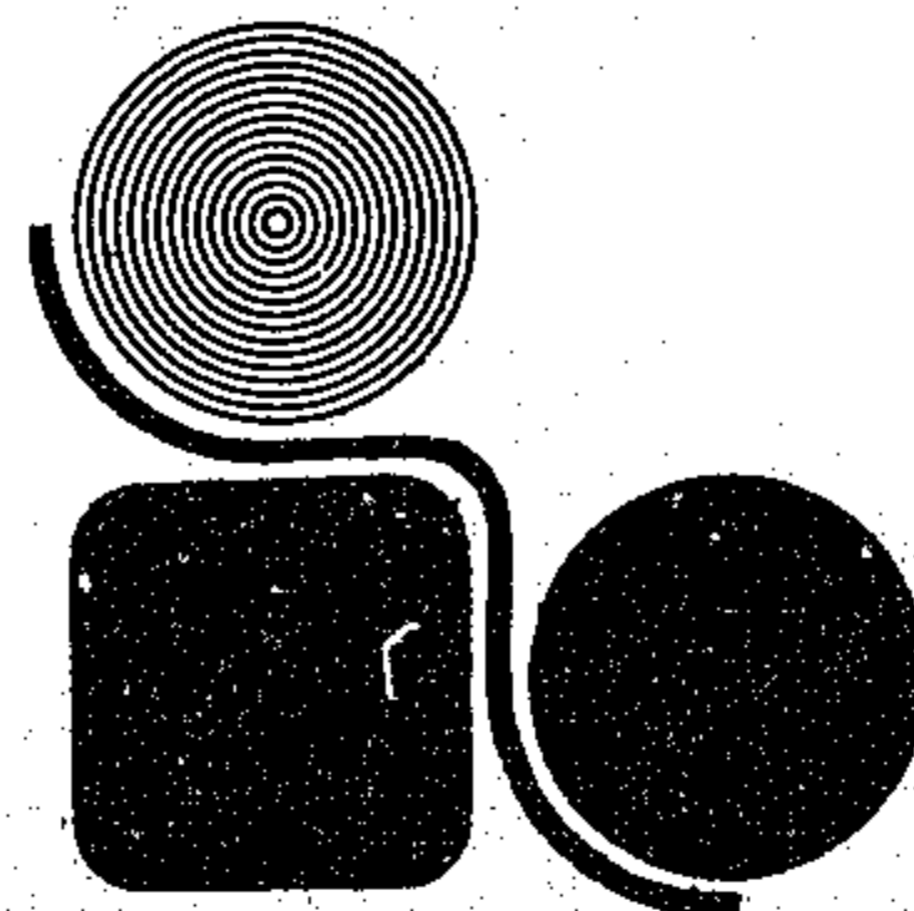
ATOS ADMINISTRATIVOS

Do Instituto de Terras do Pará

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

-1 Caderno
16 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.207, de 30 de abril de 1992 - Suplemento Especial, referente ao Decreto nº 0741, de 08 de abril de 1992, que dispõe sobre a atualização dos Créditos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam atualizados em Cr\$ 111.639.506.751,00 (CENTO E ONZE BILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), na forma o artigo 8º, parágrafo único, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 5.632, de 04 de dezembro de 1971, os créditos anuais dos orçamentos referentes a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Leia-se:

Art. 1º - Ficam atualizados em Cr\$ 111.639.506.751,00 (CENTO E ONZE BILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), na forma o artigo 8º, parágrafo único, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 5.632, de 04 de dezembro de 1971, os créditos anuais dos orçamentos referentes a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital. CP92/0022278-1

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.207, de 30 de abril de 1992 - Suplemento Especial, referente ao Decreto nº 0741, de 08 de abril de 1992, que dispõe sobre a atualização dos Créditos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam atualizados em Cr\$ 111.639.506.751,00 (CENTO E ONZE BILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), na forma o artigo 8º, parágrafo único, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 5.632, de 04 de dezembro de 1971, os créditos anuais dos orçamentos referentes a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Leia-se:

Art. 1º - Ficam atualizados em Cr\$ 111.639.506.751,00 (CENTO E ONZE BILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), na forma o artigo 8º, parágrafo único, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 5.632, de 04 de dezembro de 1971, os créditos anuais dos orçamentos referentes a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital. CP92/0022278-1

CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 019/92-CMG, DE 01 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, aos Policiais Militares abaixo relacionados, no período de 01 à 30.07.92.

Ten Cel PM RG 5263 FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Maj. PM RG 7794 AILTON FRANCELINO DE SOUZA
Maj. PM RG 5894 MOISES LEAL DA SILVA
Cap PM RG 8059 ELDENOR CARDOSO FERNANDES
Cap PM RG 8644 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
1º Ten PM RG 12682 JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS
1º Ten PM RG 4800 PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP92/0022190-4

PORTARIA Nº 020/92-CMG, DE 01 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1991, aos Policiais Militares abaixo relacionados, no período de 01 à 30.07.92.

SubTen PM RG 3872 GAUDÊNCIO PUREZA
SubTen PM RG 6344 JOSÉ DOS REMÉDIOS SANTOS REIS
SubTen PM RG 4469 GABRIEL GOÊS DA SILVA
SubTen PM RG 4812 CARLOS ALBERTO DA SILVA
1º Sgt PM RG 4654 RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA
1º Sgt PM RG 6588 JORGE LOPES BORGES TEIXEIRA
1º Sgt PM RG 15689 FRANCISCO RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO
1º Sgt PM RG 4380 SEBASTIAO DE SOUZA MONTEIRO
2º Sgt PM RG 9099 ERCIVALDO DA SILVA GAMA
2º Sgt PM RG 16404 JOSÉ NATALINO NEPOMUCENO DOS SANTOS
2º Sgt PM RG 4983 MANOEL BARBOSA PINHEIRO
2º Sgt PM RG 16179 OSCAR PINHEIRO DA COSTA FILHO
2º Sgt PM RG 15874 GERALDO PINHEIRO DA COSTA
2º Sgt PM RG 5565 ARNALDO BENTES DO ROSÁRIO
2º Sgt PM RG 8617 AILZON FRANCELINO DE SOUZA
2º Sgt PM RG 7226 ALFREDO AGUIAR DE ARAÚJO
3º Sgt PM RG 9125 ALONSO DA SILVA PINHEIRO
3º Sgt PM RG 9473 WALTER RAYOL DE BRITO
3º Sgt PM RG 8837 CLAUDIO BENEDITO OLIVEIRA GOMES
3º Sgt PM RG 7128 EDSON TEIXEIRA DE LIMA
3º Sgt PM RG 7320 RAIMUNDO NORTENILSON DOMAR BARATA

3º Sgt PM RG 3107 PAULO ANTÔNIO DA SILVA
3º Sgt PM RG 7439 MAXIMIANO EVANDRO DA SILVA SOUTO
3º Sgt PM RG 6843 PEDRO RAIOL DA COSTA
3º Sgt PM RG 7664 MAURO AMORIM DA SILVA PARAENSE
Cabo PM RG 7940 EVANILDO TARGINO BESSIAS DA SILVA
Cabo PM RG 1241 CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Cabo PM RG 10675 JOGE LUIZ MIRANDA DE MORAES
Cabo PM RG 6684 BENEDITO DA SILVA CORDOVIL
Cabo BM RG 8745 VICENTE RAMOS DE SOUZA
Cabo PM RG 9241 JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES
Cabo PM RG 12502 LAUDEMIR SARMENTO
Cabo PM RG 8485 ANTÔNIO EL CIR CARRILHO ALEIXO
Cabo PM RG 9791 MODESTO DIAS DA SILVEIRA
Cabo PM RG 12154 EUMA CARDOSO ALVES BRITO
Sd PM RG 13030 VALDIR ALVAREZ DA GAMA
Sd PM RG 10708 FRANCISCO MENDES COSTALAT
Sd PM RG 11727 JOSÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Sd PM RG 13671 HELBER JURACY PIMENTEL DA SILVA
Sd PM Fem RG 14482 SILVIA TÂNIA BRAGA ZEFERINO
Sd PM Fem RG 14305 IVETE DA SILVA SOARES
Sd PM Fem RG 14511 ROSELI DE FÁTIMA NASCIMENTO SANTOS

TOS

Sd PM RG 15774 BENEDITO DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP92/0022192-3

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS
A) PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
OSVALDO DIAS VIEIRA

B) Objeto: Reajustamento de preços.

C) Dotação Orçamentária:

Exercício: 1992

Verba: Recursos do Estado

Valor: Cr\$ 52.352.896,80

Elemento de Despesa:

13101.03.07.021.2023-Coordenação e Funcionamento da SEAD

3132 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho Complementar nº 200329 de 29.05.92

D) Signatários: GILENO MÜLLER CHAVES - pela locatária

OSVALDO DIAS VIEIRA - pelo locador

Testemunhas: Maria José Maués Ohshii e Patrícia Brito Nasser.

CP92/0022174-2

PORTARIA Nº 1155 DE 05 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2625/92-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ ALVES DA CUNHA, matrícula nº 0452017-024, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Mª Antonieta S. Freire", a contar de 01.05.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0022173-4

PORTARIA Nº 1165 DE 03 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2083/92-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, IVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 0004278-010, do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.05.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0022277-3

PORTARIA Nº 1156 DE 03 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2648/92-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, REGINA MARIA NOGUEIRA DOS REIS, matrícula nº 5077150-018, do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-AD4-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 28.04.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0022223-4

PORTARIA Nº 1176 DE 04 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2588/92-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, DILERMANDO HAROLDO DA COSTA MONTEIRO, do cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0022215-3

PORTARIA Nº 1178 DE 05 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2703/92-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749,

de 24.12.53, ANTÔNIO RICARDO FRAZAO FERREIRA, matrícula nº 0771180-012, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - DEAF, a contar de 01.04.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0022294-3

PORTARIA Nº 1169 DE 04 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2614/92-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da LOTERPA - Loteria do Estado do Pará, até ulterior deliberação, JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA, matrícula nº 3151611/018, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0022293-5

PORTARIA Nº 1170 DE 04 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2663/92-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" até ulterior deliberação, JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 5109450/018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0022310-9

PORTARIA Nº 1171 DE 04 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2049/92-SEAD e 8085/92-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Universidade Federal do Pará, até ulterior deliberação, PAULO DE TARSO MONTEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula nº 0305111/015, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0022309-5

* PORTARIA Nº 0925 DE 11 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1995/92-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, até ulterior deliberação, MARIA DO CÉU DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 0830135/016 ocupante da função de Servente Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 17.03.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter sido com incorreções no D.O. nº 27216 de 12.05.92.

CP92/0022318-4

PORTARIA Nº 1186 DE 08 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da suas atribuições legais, e Considerando os termos do Proc. nº 372/92-SEAD

RESOLVE:

Transferir da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, matrícula nº 0001473-011, ocupante de cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A".

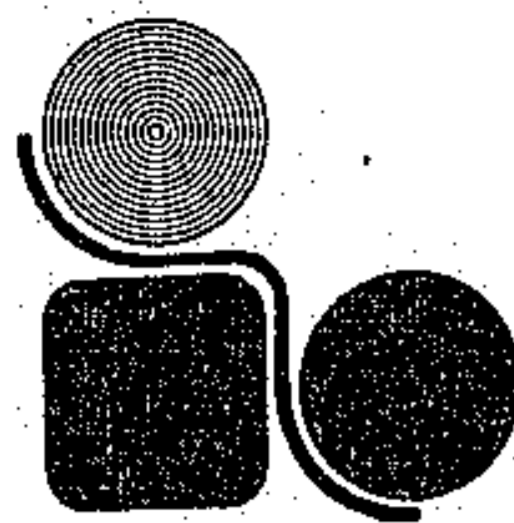
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0022287-0



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor da Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Na CAPITAL		
Trimestral	CR\$	85.313,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$	260.625,00
Publicações: Página comum - cada centímetro	CR\$	46.875,00
Preço da Composição centímetro	CR\$	5.250,00
Preço por página	CR\$	9.281.250,00
Fotolito - centímetro	CR\$	1.875,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 1.000,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 1154 DE 05 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, considerando os termos do Proc. nº 2061/90-SEAD e Reg. nº 529/92-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749, de 24.12.53, a contar de 15.04.92, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1296, de 11.06.91, a ANA MARIA MARTINS BRANDÃO, matrícula nº 0722618/028, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP92/0022304-4

PORTARIA Nº 1167 DE 03 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Proc. nº 2617/92-SEAD.

RESOLVE:
Revogar, a contar de 30.04.90, a Port. nº 0602, de 31.03.89, que movimentou da Secretaria de Estado de Saúde Pública para o Ministério do Trabalho e Previdência Social (Escritório Regional do MTPS no Espírito Santo), EDIR DE SOUZA NEVES, matrícula nº 0075655-018, ocupante do cargo de Médico GEP-ANSM-612.2, Classe "B".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP92/0022248-0

PORTARIA Nº 1172 DE 04 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Anular a Port. nº 541, de 20.03.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Saúde Pública para Ação Social Integrada do Palácio do Governo, IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA, matrícula nº 3202933/024, ocupante da função de Assistente Social, em virtude de tratar-se de Servidor Temporário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP92/0022255-2

PORTARIA Nº 0567 DE 24 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 2º, § 1º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA RAIMUNDA MARTINS MENDES, na Função de Técnico de Laboratório, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 18.624 de 21 de maio de 1992.

PORTARIA Nº 0580 DE 25 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, item II, 1.1.2 do V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, combinado com o Decreto nº 310/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, itens I e II e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 3897 - ARISTIDES OLAYA GARCIA, MF 3381200-010, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Março de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.624 de 21/05/92

PORTARIA Nº 0582 DE 25 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, e Decreto nº 310/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, itens I e II e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º, item I alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com

nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 3694 - JOÃO COELHO BAIA, MF 3349119-012, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Março de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.624 de 21/05/92

PORTARIA Nº 1157 DE 03 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Pérides da Motta Oliveira mat. nº 0310484/019 I.E.P	Professor Colaborador	01354/88 SEAD e 6387/88 SEDUC	02 anos a contar de 01.06.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP92/0022231-5

PORTARIA Nº 1159 DE 03 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Eulália Araújo Amador mat. nº 0355259/012 E.E. "Prof. Anésia"	Professor GEP-M-AD1-401	2624/92 SEAD e 012597/92 SEDUC	02 anos a partir de 03.08.92

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP92/0022263-3

PORTARIA Nº 1173 DE 04 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Adelaide Gambin mat. nº 0475912/010 E.E. "Madre Carolina Friess	Técnico em Assuntos Educacionais GEP-ANSTAE	2686/92 SEAD e 7039/92 SEDUC	02 anos a contar de 01.06.92

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP92/0022312-5

PORTARIA Nº 1175 DE 05 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Heloisa Helena Fernandes Teixeira Cosenza mat. nº 0341347-015 ERC. "Nossa Senhora da Paz"	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 Cl. "A"	2695/92 SEAD e 11996/92 SEDUC	02 anos a contar de 01.05.92

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP92/0022271-4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Deleg. Reg. da Fazenda Estadual 1.º R.F.

GABINETE DO DELEGADO

AVISOS AOS CONTRIBUINTE

Pelo presente ficam notificados os Srs. Contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no horário de expediente, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal (Assistência Técnica - sala 51, 1º andar), no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de tratarem de assunto de seu interesse e responsabilidade junto a esta Repartição, ressaltando que o não comparecimento, no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas e providências disponíveis, em defesa da Fazenda Estadual:

- 15.001.275-6 AUTO SÃO JOSÉ LTDA
- 15.051.079-9 LOJAS CAPRI LTDA
- 15.100.677-9 MAPAN COMÉRCIO INDÚSTRIA IMP. E EXP. LTDA
- 15.104.996-3 MACEDO IND. E COM. METALURGICA LTDA
- 15.106.144-0 CAPRI MODAS LTDA
- 15.002.380-4 AMÉLIA SAKAMOTO FIGUEIREDO
- 15.051.008-0 CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

15.064.503-1 TEOFILO PANTOJA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
 15.080.000-2 MACOR MADEIRAS DO PARÁ LTDA
 15.085.307-6 ESTÂNCIA GUAMÁ LTDA
 15.094.572-8 FEIRA DA AMZÔNIA LTDA
 15.100.819-1 ATACADISTA DE ESTIVAS BRASIL LTDA
 15.105.767-2 C.C.CARDOSO
 15.107.039-3 JORGE G SANTOS
 15.110.286-4 IRMÃOS FONSECA LTDA
 15.114.731-0 R C COSTA CALÇADOS
 15.117.126-2 A.S.CAMPELO
 15.117.958-1 CARDIESEL SERVIÇOS E PEÇAS S.O.S.LTDA
 15.120.494-2 HOBBY MAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 15.122.102-2 COMÉRCIO DE ESTIVAS FLUTUANTE LTDA
 15.123.282-2 LIGUE PIZZA COMÉRCIO LTDA

15.123.667-4 M. FIGUEIRÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 15.125.636-5 AFONSO HENRIQUES DE PAIVA PARAENSE
 15.125.643-8 NORTE ELETRIC COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
 15.129.086-1 BELMICRO INFORMÁTICA LTDA
 15.131.173-0 COMERCIAL CHAPADÃO LTDA
 15.131.551-5 FRANCISCO CARLOS HALUM JACOB
 15.134.552-0 ENAL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ LTDA
 15.135.222-4 ADNIR SARMENTO PINTO
 15.136.161-9 ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA
 15.136.747-7 BARBAGELATA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 15.139.415-6 J V MELO E CIA LTDA
 15.139.950-6 INDÚSTRIA DE LAMINADOS E PORTAS DO PARÁ LTDA
 15.140.298-1 ADCAR REPRESENTAÇÕES
 15.049.079-2 MALU COMÉRCIO LTDA
 15.142.991-0 MERCADINHO DO PARENTE LTDA
 15.144.283-5 ALCANAVE TRANSPORTE NAV. E COMÉRCIO LTDA
 15.144.374-2 ITALBRAZ COMERCIO EXP. E IMP.LTDA - COMEXIM
 15.144.993-7 H N CARVALHO
 15.146.286-0 CRUZ DE MALTA COM DE MADEIRAS LTDA
 15.148.070-2 AUTO PEÇAS NOVAUTO LTDA
 15.148.518-6 CLEVER LÚCIO NOBRE SANTOS
 15.151.528-0 MADEIREIRA RACIONAL LTDA
 15.154.784-0 D.M.PINHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 15.154.977-0 JORGE C ARAÚJO
 15.155.989-9 BANNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 15.156.098-6 ARAÚJO CORRÊA E CIA LTDA
 15.156.843-0 CARLOS ANDRÉ ABUD SALIBA
 15.157.718-8 ENAU COM E CARPINTARIA NAVAL LTDA
 15.157.737-4 SUPERMERCADO COLUMBIA LTDA
 15.159.316-7 D A S PARAENSE
 15.159-746-4 B G DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
 15.160.506-8 IAN DANIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 15.161.810-0 ANDRADE E SÁ LTDA (DISTRIBUIDORA ANDRADE)

D.R.F.E. - 1ª REGIÃO FISCAL - Belém, 04 de junho de 1992

MIGUEL JOAQUIM PACHECO ALVES
 Delegado Regional - 1ª R.F.

CP92/0022581-0

(Fat. nº 10.009521, Reg. nº 10.009521, Dia: 05/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE INTENÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

01 - C.P.Nº002/92 - Objeto: Construção da Seccional Urbana da SEQUIP, no Município de Santarém - Pa. Empresa Vencedora: SOENGE Sociedade de Engenharia Ltda. Cr\$-1.540.086.955,28. Belém, 08 de junho de 1992. Engº MÁRIO NAZARENO CORRÊA DO NASCIMENTO Presidente da Comissão de Licitação.

02 - T.P.Nº015/92 - Objeto: Conclusão do Quartel da Polícia Militar no Município de Altamira - Pa. Empresa Vencedora: VOLT'S Engenharia Ltda. Cr\$- 720.495.979,95. Belém, 08 de junho de 1992. Engº JORACI ROBERTO LUZ BAHIA Presidente da Comissão de Licitação.

CP92/0022356-7

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, instituídas pelas Portarias de N.ºs 091 e 106/SESPA/92, de 29/05 e 01/06/92, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco, nº 486, no horário das 08:00 às 12:00 horas os EDITAIS das TOMADAS DE PREÇOS Nº 020, 021 e 022/92, conforme discriminação abaixo:

CP92/0022355-9

** TOMADA DE PREÇOS Nº 020/SESPA/92: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados a Colônia do Prata e Abrigo João Paulo II / 3º trimestre.
 ABERTURA: 23.06.92 às 09:00 horas

** TOMADA DE PREÇOS Nº 021/SESPA/92: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis,

destinados à Colônia do Prata, Abrigo João Paulo II e Nível Central / 3º trimestre.
 ABERTURA: 23.06.92 às 10:00 horas

CP92/0022354-0

** TOMADA DE PREÇOS Nº 022/SESPA/92: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, destinado à Rede Básica de Saúde / 3º trimestre.
 ABERTURA: 26.06.92 às 09:00 horas
 OBS: A abertura será realizada no Auditório da SESPA, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1966 (LABORATÓRIO CENTRAL), bairro de Nazaré.

Belém, 08 de Junho de 1992.

AS COMISSÕES:

GERSON EDSON FIGUEIREDO FILHO
 PRESIDENTE DAS TOMADAS DE PREÇOS N.ºs. 020 e 021/92

JOÃO CHARLES DE CASTRO NUNES
 PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/92

VISTO:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0022347-6

(Fat. nº 10.009585, Reg. nº 10.009585, Dia: 09/06/92)

RESUMO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/92 EDITAL AUTORIZA DO EM : 23.04.92
 OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE MENTAL.
 ABERTURA: LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 079/92/SESPA, DE 23.04.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO DE Nº 018/SESPA/92, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE MENTAL, DESTINADOS A REDE BÁSICA DE SAÚDE E URES, APRESENTA A SEGUIR O RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO:

01- A FIRMA DE Nº 01 - IMIFARMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS S/A., FOI A VENCEDORA DOS ITENS Nº 01 (EMBALAGEM COMERCIAL C/20 COMPS. - PRODONE - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA), E Nº 12 (EMBALAGEM DE 20ML - LAB. RHODIA), PELO CRITÉRIO DE ÚNICA FONTE E MENOR PREÇO, RESPECTIVAMENTE. NUM TOTAL DE CR\$ 43.541.600,00.

02- A FIRMA DE Nº 02 DROGAFONE COMERCIAL LTDA., NÃO FOI CONTEMPLADA C/NENHUM ITEM.

03- A FIRMA DE Nº 03 PHC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FOI A VENCEDORA DO ITEM Nº 06 (EMBALAGEM COMERCIAL C/25 COMPS. - LAB IQC), PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 16.200.000,00

04- A FIRMA DE Nº 04 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRA-DO LTDA, FOI CONTEMPLADA COM OS ITENS Nº 05 (EMBALAGEM C/20 COMPS. - LAB. CRISTÁLIA, Nº 13 (EMBALAGEM C/20 COMPS. - LAB CRISTÁLIA), Nº 14 (EMBALAGEM DE 20ML - LAB CRISTÁLIA E Nº 15 (EMBALAGEM COM 20 COMPS. - LAB CRISTÁLIA), TODOS OS ITENS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 7.478.710,00.

05- A FIRMA DE Nº 05 SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NÃO FOI CONTEMPLADA COM NENHUM ITEM.

06 - A FIRMA DE Nº 06 BIOMÉDICO COMERCIAL LTDA, FOI A VENCEDORA DOS ITENS Nº 02 (EMBALAGEM C/30 DRÁGEAS LAB KNEEL) E Nº 11 (EMBALAGEM COMERCIAL ESTOJO COM 20 COMPS. - LAB. RHODIA), AMBOS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 25.724.000,00.

07- A FIRMA DE Nº 07 KRETLI & CIA LTDA, FOI VENCEDORA DOS ITENS Nº 08 (CX. COM 10 AMPOLAS - LAB. SANOFI/OU CX. COM 50 AMPOLAS - LAB ROCHA/OU CX. COM 50 AMPOLAS - LAB GROSS), Nº 10 (CX. COM 50 AMPOLAS- LAB SYNTEX)/OU EMBALAGEM COMERCIAL-P. DAVIS), Nº 16 (EMBALAGEM COM 20 COMPS. - LAB RHODIA/OU EMBALAGEM COM VINTE COMPS. - LAB CRISTÁLIA) E Nº 17 (EMBALAGEM COM 20 COMPS. - LAB RHODIA/OU EMBALAGEM COM 20 COMPS. LAB CRISTÁLIA), PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO PARA OS ITENS: 08,16 E 17 É ÚNICA FONTE PARA O ITEM 10. NUM TOTAL DE CR\$ 43.494.600,00. CP92/0022346-0

(Fat. nº 10.009594, Reg. nº 10.009594, Dia: 09/06/92)

RESUMO DE PORTARIA

TRANSFERIR

Port. 0864/04.06.92 Transferir, a partir de 28.04.92, ALVARO AUGUSTO JORGE E SILVA, Médico, da UBS. II/Americano, para a UBS.II/Nazaré, com 40 h. semanais. CP92/0022339-7

Port. 0867/04.06.92 Transferir, a pedido a partir de 02.06.92, MARIA NERIS MONTEIRO DA LUZ, Auxiliar de Saúde, do 1º Centro Regional de Saúde, para a UBS.II/Marambaia, com 40 h. semanais. CP92/0022345-1

Port. 0865/04.06.92 Transferir, a partir de 01.06.92, ADMA DA SILVA PINHEIRO, Farmacêutica, da UBS. II/Jaderlândia, para a Unidade de Referência Laboratorial, com 40 h. semanais. CP92/0022338-9

Port. 0889/08.06.92 Transferir, a pedido a partir de 01.06.92, PERPETUA DE LOURDES LIMA VERBICARO, Médica, da UBS.II/Guamá, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

LOTAR

CP92/0022337-0

Port. 0767/20.05.92 Lotar, para fins de regularização funcional, a partir de 01.02.61, o servidor MARIO RUBEM MELO MARTINS, Médico, GEP-ANSM.612.2, no Hospital dos Servidores do Estado, com 30 h. semanais.

MANDAR SERVIR

Port. 0768/20.05.92 Mandar Servir, para fins de regularização funcional, a partir de 02.02.61, no Hospital dos Servidores do Estado, MARIO RUBEM MELO MARTINS, Médico, lotado no Hospital dos Servidores do Estado, com ônus para a SESPA e 30 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 08 de junho de 1992.in.

ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora da DCCS/DRH

CP92/0022330-3

TERMO DE DISTRATO

a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, e ELIEZER WILSON DE CARVALHO LIMA, Auxiliar de Saúde, lotado na Diretoria Operacional, de comum acordo resolvem distratar a partir de 13.04.92, as cláusulas e condições pactadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.184/24.03.92 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0022329-0

RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.
 R E S O L V E : Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESPA e ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA, Enfermeira, lotada na Unidade de Reabilitação Psicossocial, publicado em D.O.E. nº 27.190/01.04.92.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESPÁ e JOÃO BATISTA PINHEIRO DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotado na Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência, publicado no D.O.E. nº 27.135/10.01.92.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESPÁ e MARIA FERNANDES BARROS, Auxiliar de Saúde lotada na UBS.II/Ananindeua, publicado no D.O.E. nº 27.130/03.01.92.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESPÁ e IVANO RAIMUNDO MONTEIRO GONCALVES, Auxiliar de Informática, lotado na UBS.III/Porto de Moz, publicado no D.O.E. nº 27.157/10.02.92.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESPÁ e ANTONIO CORREIA SAMPAIO, Motorista, lotado na UBS.II/Benevides, publicado no D.O.E. nº 27.172 de 06.03.92.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP92/0022321-4

(Fat. nº 10.009588, Reg. nº 10.009588, Dia: 09/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 022/92 - CEL/SEDUC

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo (acervo bibliográfico) para DEN/SEDUC.

DATA: 22.06.92

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Auditório do CIED/SEDUC, Av. Almirante Barroso S/N, ao lado do Colégio 'Lauro Sodré.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar, na Comissão de Licitação, sito à Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/N, das 10:00 às 13:00 horas.

a COMISSÃO CP92/0018477-4

(Fat. nº 10.009526, Reg. nº 10.009526, Dias: 05, 08 e 09/06/92)

CONTRATO Nº 33/92-SEDUC/ FIRMA FUNDAÇÃO ESC. DO TRAB. JUSCELI NO KUBISTCHEK.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato destina-se à aquisição de 1000 (um mil) carteiras escolares conforme a proposta da contratada.

DO PAGAMENTO: A forma de pagamento será da seguinte maneira: 40% (quarenta por cento) na assinatura do Contrato e 60% (sessenta por cento) na entrega das carteiras.

DO VALOR: O valor unitário do objeto deste Contrato é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros) que importa no valor global de R\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos mil cruzeiros).

FONTE DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta: SE/92-Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42. 188. 1.033.4120.00.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para o fiel cumprimento deste Contrato será em 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato passará a vigor 60 (sessenta) dias úteis a partir da data da assinatura deste instrumento.

DA RESCISÃO: Fica facultado à SEDUC o direito de rescindir o presente Contrato desde que a Contratada infrinja as suas obrigações contratuais, podendo a SEDUC promover inquérito administrativo.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE: JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0022331-1

TERMO DE CONVÊNIO Nº 145/92-SEDUC/ESCOLA COMUNITÁRIA PIO FERREIRA DE ARAÚJO.

DO OBJETO: A Entidade ESCOLA COMUNITÁRIA PIO FERREIRA DE ARAÚJO tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Trav. Baturité, Quinta Nova, Núcleo Colonial - Nossa Senhora do Carmo - Santa Izabel com 04 salas de aula e la dependências.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C. "PIO FERREIRA DE ARAÚJO" sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau Pré a 3ª séries.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola "PIO FERREIRA DE ARAÚJO" 11 servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A E.R.C. "PIO FERREIRA DE ARAÚJO", respeitadas as suas normas regimentais, por este Convênio, se obriga a cumprir todas as determinações da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. "PIO FERREIRA DE ARAÚJO", funcionará em 02 turnos, para atender 122 alunos, em 05 turmas de Pré a 3ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A E.R.C. "PIO FERREIRA DE ARAÚJO" manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá à E.R.C. "PIO FERREIRA DE ARAÚJO", material permanente e expediente.

DAS RESPONSABILIDADES EM CONJUNTO DOS PARTICIPES: A Entidade de Escola Comunitária Pio Ferreira de Araújo se responsabiliza pelos reparos no prédio.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por tempo indeterminado.

DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participes ou rescindido.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no D.O.E.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1.992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/CARMEN REGINA PISCANÇO SISNANDO

TESTEMUNHAS: 1. ROSILENE SARMENTO

2. SUELY DO SOCORRO LOBATO.

CP92/0022322-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº 140/92-SEDUC/ "08 DE AGOSTO".

DO OBJETO: A Entidade "08 DE AGOSTO" tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado Conj. Guajará WE - 71, Nº 1.871 Ananindeua com 07 salas de aula e 14 dependências.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C. "08 DE AGOSTO" sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º grau, Pré a 4ª séries.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola "08 DE AGOSTO" 25 Servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A E.R.C. "08 DE AGOSTO" respeitadas as suas normas regimentais, por este Convênio, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. "08 DE AGOSTO" funcionará em 03 turnos, para atender 429 alunos, em 15 turmas de Pré a 4ª séries do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A E.R.C. "08 DE AGOSTO" manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidade a qualquer título.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá à E.R.C. "08 DE AGOSTO", material permanente e expediente.

DAS RESPONSABILIDADES EM CONJUNTO DOS PARTICIPES: A Entidade "08 DE AGOSTO" se responsabiliza pelos reparos no prédio.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01/01 até 31.12.92.

DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participes ou rescindido.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no D.O.E.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 1.992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ALBANETE DA CRUZ RODRIGUES

TESTEMUNHAS: 1. ALICE DIAS DE SENA

2. ROSILENE SARMENTO

CP92/0022313-3

TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/92-SEDUC/UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY.

DO OBJETO: A Entidade União dos Moradores do Jardim Maguary tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado Conj. Maguary - Al. 17 casa 76 - Ananindeua com 04 salas de aula e 09 dependências.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C. UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY sob

sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º grau Pré-escolar séries.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola R.C. UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY 13 servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A E.R.C. UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY, respeitadas as suas normas regimentais por este Convênio, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY funcionará em 02 turnos, para atender 160 alunos, em 04 turmas de Pré-escolar séries do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A E.R.C. UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas de Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá à E.R.C. UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY, material permanente e expediente.

DAS RESPONSABILIDADES EM CONJUNTO DOS PARTICIPES: A Entidade UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY se responsabiliza pelos reparos no prédio.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 01.05 à 31.12.92.

DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participes ou rescindido.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no D.O.E.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1.992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/MARIA LUDGERA SALES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS: 1. MARIA INÊS COSTA MACHADO

2. ALICE DIAS DE SENA

CP92/0022314-1

CONVÊNIO Nº 03/92-SEDUC/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANAÁ DE CARAJÁS -PARAUPEBAS.

DO OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a Ação Conjunta de SEDUC e ASSOC. DCS MCRAD. DE CANAÁ DE CARAJÁS, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU, no Município de PARAUPEBAS.

DO ACOMPANHAMENTO: A SEDUC, através de seus órgãos competentes, exercerá o acompanhamento da execução deste Convênio.

DA RESCISÃO: O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Convênio, ensejará sua rescisão automática, ficando a parte que a isso der causa, responsável pelos prejuízos daí advindos.

DA VIGÊNCIA: O presente terá vigência por tempo indeterminado, condicionado à implantação do Ensino de 2º grau Regular, no Município de PARAUPEBAS.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1.992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

P.P. PELA ASSOCIAÇÃO/ JOEVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

TESTEMUNHAS: 1. ALICE DIAS DE SENA

2. ROSILENE SARMENTO

CP92/0022305-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/92-SEDUC/ENTIDADE IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

DO OBJETO: A Entidade tem como à SEDUC, o prédio situado Av. Augusto Montenegro, Nº 735-Maranã, com 03 (três) salas de aulas de aula e 09 (nove) dependências, para funcionamento da E.R.C. MISSIONÁRIO "NÉLIS NELSON".

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º Grau, 1ª a 3ª Séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da Escola 14 (quatorze) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A escola, funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 170 (cento e setenta) alunos, em 06 (seis) turmas de 1ª a 3ª séries do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá à Escola material permanente e expediente.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01.05.92 até 31.12.92

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ADILTON VIEIRA DE LIRA- PASTOR.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP92/0022323-0
CONTINUAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/92-SEDUC/FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ.

PELA ENTIDADE/ PROFª RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 143/92-SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO ICUI GUAJARÁ II.

DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado Rua 1º de Maio, nº 42-Coqueiro, com 03 (três) salas de aula e 08 (oito) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO ICUI GUAJARÁ II de 1º grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade o curso de 1º Grau, Pré a 4ª Séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da Escola 17 (dezesete) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 03 (três) turnos, para atender 230 (duzentos e trinta) alunos, em 08 (oito) turmas da Pré à 4ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUÍTO: A Escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá a Escola material permanente e expediente.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01.06 à 31.12.92.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de Pessoal ou outra que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação

PELA ENTIDADE/ GILVANETE SILVA E SILVA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
DILMA PEREIRA BATISTA

CP92/0022315-0
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/92-SEDUC/CLUBE DE MÃES N.S. DE SANTANA.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo destina-se alterar as Cláusulas primeira, Terceira e Sexta do instrumento original, que passarão a ter a seguinte redação.

DO OBJETO: A Entidade CLUBE DE MÃES Nº 5ª DE SANTANA-IGARAPÉ MIRI tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Jerônimo Verneck, S/Nº no Município de Igarapé-Miri com 04 (quatro) salas de aula e 10 (dez) dependências, para funcionamento da E.R.C. CLUBE DE MÃES Nº 5ª DE SANTANA de 1º Grau.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da Escola 22 (vinte e dois) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 03 (três) turnos, para atender 311 (trezentos e onze) alunos em 10 (dez) turmas de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas que não colidirem com este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ MARIA CELIS CASTRO DE MIRANDA

TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA
ALICE DIAS DE SENA

CP92/0022306-0
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 93/92-SEDUC/FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ.

DO OBJETO: O objeto do presente destina-se a alterar as Cláusulas Quarta, Quinta e Oitava do instrumento original, que passarão a ter a seguinte redação.

DA OBRIGAÇÃO DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da Fundação Pestalozzi do Pará, 69 (sessenta e nove) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior, serão indicados pela Fundação Pestalozzi, e que serão pagos pela SEDUC, através do Departamento de Suprimento (DESP) sendo lotados na Divisão de Lotação DILOT/SEDUC, ficando estabelecido que a Fundação Pestalozzi poderá solicitar a SEDUC, a substituição de qualquer professor, técnico e pessoal cedido, que não satisfaça plenamente os objetivos da Fundação.

DA COORDENAÇÃO DESTE CONVÊNIO: A Coordenação das atividades decorrente deste Convênio serão feitas pelo Gabinete da Sub-Secretaria de Educação- SEDUC.

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES -Secretário de Estado de Educação Em Exercício.

CP92/0022298-6

TERMO DE CONVÊNIO Nº 148/92-SEDUC/ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE COMUNIDADES EVANGÉLICAS DE IRITUIA.

DO OBJETO: A Entidade ASSOC. INTEGRADA DE COMUNIDADES EVANG. DE IRITUIA tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado Timboteua, Km 07 -Irituia com 02 salas de aula e 04 dependências.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C. COMUNITÁRIA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS, o curso de 1º grau Pré a 4ª séries.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola R.C. COMUNITÁRIA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS 12 servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A E.R.C. COMUN. INTEG. DE EDUC. PARA CRIANÇAS, respeitadas as suas normas regimentais, por este Convênio, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. COMUN. INTEG. DE EDUC. PARA CRIANÇAS manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá a E.R.C. COMUN. INTEG. DE EDUC. PARA CRIANÇAS, material permanente e expediente.

DAS RESPONSABILIDADES EM CONJUNTO DOS PARTICÍPES: A Entidade ASSOC. INTEG. DE COMUN. EVANG. DE IRITUIA se responsabiliza pelos reparos no prédio.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este CONVÊNIO, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01.06 até 31.12.92.

DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes ou rescindido.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no D.O.E.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1.992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. ALICE DIAS DE SENA

2. MARIA INÊS COSTA MACHADO.

CP92/0022307-9
CONVÊNIO Nº 44/92-SEDUC/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPÉ -MIRI.

DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade principal a Colaboração Técnica entre os participantes, para desenvolvimento dos lavradores, atuando a melhor formação e manejo da agricultura, junto a comunidade de Igarapé-Miri.

PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto em desenvolvimento, contará com a colaboração Técnica do Servidor da Secretaria de Estado de Educação Profº AD-3 Raimundo Guilherme Pereira Feitosa-Mat. Nº 0350893-014.

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS PARTICÍPES:

1. A SEDUC compromete-se a:

1.1. Manter o intercâmbio de colaboração técnica através do servidor na Cláusula Primeira.

1.2. Ceder com ônus para SEDUC, o servidor mencionado na Cláusula primeira, ficando o mesmo com carga horária em regime de dedicação exclusiva (Sindicato)

2. O Sindicato compromete-se a:

2.1. Encaminhar mensalmente a listagem de frequência ao DESP SEDUC, para ser devidamente computado para pagamento.

2.2. Oferecer condições de trabalho para o bom desempenho das funções junto ao Sindicato.

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste convênio será logo após a assinatura do mês de abril de 1992 até 31 dezembro de 1992.

DO ADITAMENTO: As partes convenientes, em comum acordo e em regime de direito, poderão prorrogar o prazo do presente bem como alterá-lo se ocorrer causa superveniente.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controversia do presente Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ MAROEL LUIZ FERREIRA FONSECA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0022348-6
TERMO DE CONVÊNIO Nº 149/92- SEDUC/ENTIDADE INSTITUTO Nº DE ITAITUBA.

DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado Av. Transamazônica, 479- Itaituba, com 08 salas de aula e 19 (dezenove) dependências, para funcionamento da E.R.C. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA de 1º e 2º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º e 2º Grau, 1ª a 8ª do 1º Grau e Supletivo (1ª a 4ª Etapas) 2º Grau, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da Escola 34 (trinta e quatro) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA, funcionará em 03 (três) turnos, para atender 1.080 (hum mil e oitenta) alunos, em vinte e quatro (24) turmas de 1ª a 8ª-Supletivo (1ª/4ª) séries do 1º e 2º Graus.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUÍTO: A Escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a Escola, material permanente e expediente.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda escolar.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01.05 até 31.12.92.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/P.P. MARIA DE FARIAS CALDAS

TESTEMUNHAS: MARIA INÊS COSTA MACHADO

LÍCIA DE NAZARÉ COHEN DOS PASSOS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 150/92-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DISNELÂNDIA.

DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado Rodovia do Coqueiro, Conj. Valparaíso, Quadra-3, Nº 01 no Município de Ananindeua, com 04 (quatro) salas de aula e 07 (sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. DISNEY LÂNDIA de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º Grau de 1ª a 4ª Séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da referida escola 09 (nove) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusulas anterior serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 01 (um) turno, para atender 74 (setenta e quatro) alunos, em 04 (quatro) turmas de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUÍTO: A E.R. DISNEY LÂNDIA, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá a Escola material permanente e expediente.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01.05. até 31.12.92

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outra que se fizerem necessárias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/SANDRA SUELY OLIVEIRA DIAS

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

ROSILENE SARMENTO

DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 87/92-SEDUC/ CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES /INSTITUTO FELIPE SMALDONE

ASSINANTES: PELO INSTITUTO/ IRMÃ GEMMA SOZZO

TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA

ALICE DIAS DE SENA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 142/92-SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO CHAPEUZINHO VERMELHO".

DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado Conj. Maguari, Alameda 24 nº 82, com 05 (cinco) salas de aula e 07 (sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. CHAPEUZINHO VERMELHO.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na escola sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º Grau, Pré a 4ª séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da escola 19 (dezenove) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 237 (duzentos e trinta e sete) alunos, em 10 (dez) turmas de Pré a 4ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUÍTO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá a Escola, material permanente e expediente.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundo da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01.06 à 31.12.92.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do

presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1992
 ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA ENTIDADE/ JULIO COSTA GOMES
 TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 MARIA INÊS COSTA MACHADO

CP92/0022267-6
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 87/92-SEDUC/CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES ATRAVÉS DO INSTITUTO FELIPE SMALDONE.
 DO OBJETO: O INSTITUTO FELIPE SMALDONE, localizada na Cidade de Belém-Pa., à Trav. 14 de Março, 854, tem como objetivo atender em regime de semi-internato e externato com atividades educacionais no período matutino e vespertino crianças que tenham deficiências auditivas, comprometimentos físicos e mentais, residentes na cidade de Belém, bem como no Estado do Pará tendo na data da matrícula na faixa etária de 0 a 18 anos. A E.R.C INSTITUTO FELIPE SMALDONE, compromete-se a atender a educandos portadores de deficiências auditivas, encaminhados pelo (DEES-SEDUC) assim como responsabiliza-se solidariamente com a SEDUC pelos recursos físicos e materiais necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos a serem implementados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O ensino ministrado aos alunos matriculados no Instituto, será gratuito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A matrícula dependerá da apresentação do do aluno por seu representante legal, ou por encaminhamento do DEES/SEDUC, após parecer favorável da Equipe Técnica do Instituto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os alunos do Instituto, integrados na rede regular de ensino, sejam de origem pública e privada, receberão continuidade do atendimento no reforço da linguagem e apoio escolar no âmbito bio-psico-social pedagógico.

DO ATENDIMENTO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS: O INSTITUTO colocará à disposição dos alunos conveniados sua equipe de Médicos, o prélio e suas dependências, e todo equipamento especializado.

DA OBRIGAÇÃO DA SEDUC: A SEDUC, colocará à disposição do Instituto 01 (oitenta e um) servidores.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá a vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura.

DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC, se obriga por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DO ATENDIMENTO GRATUITO: A Entidade garantirá a oferta de 200 (duzentas) vagas para os alunos encaminhados pelo DEES, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de matrícula.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outro que se fizerem necessárias.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Estado do Pará.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1992
 ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

CP92/0022259-5
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 147/92-SEDUC/IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

DO OBJETO: A Entidade IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Trav. Generalíssimo Degador, S/Nº - Igarapé-Miri, com 06 salas de aula e 06 dependências.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C. "MARANATA" o curso de 1º grau de 1ª a 4ª séries.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola R.C. "MARANATA" 20 servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVÊNIO: A E.R.C. "MARANATA", se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. "MARANATA" funcionará em 02 turnos, para atender 315 alunos, em 10 turmas de 1ª a 4ª séries do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A E.R.C. "MARANATA" manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá a E.R.C. "MARANATA", material permanente e expediente.

DAS RESPONSABILIDADES EM CONJUNTO DOS PARTICIPANTES: A Entidade IGREJA EVANG. ASSEMBLÉIA DE DEUS se responsabiliza pelos reparos no prédio.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este CONVÊNIO, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01.05. até 31.12.92.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes ou rescindido.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no D.O.E.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ANDRÉ BARBOSA DE FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:

1. ALICE DIAS DE SENA
2. MARIA INÊS COSTA MACHADO

CP92/0022324-9

TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/92-SEDUC/P.M. DE IGARAPÉ-MIRI.
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.992.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: Os Conveniente serão responsabilizados civil, penal e administrativamente, quando derem causa ou não cumprirem o que estabelece este CONVÊNIO, operáveis a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estabelecido que o Alimento Escolar-direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no CONVÊNIO, deterioração, abandono.

No caso de incidência de qualquer deles, o ônus do ressarcimento em quantidade e espécie, será dos responsáveis pela coordenação do programa, e outros envolvidos no caso, em qualquer das instâncias administrativas (DAE, UNIDADE REGIONAL, SEMAE, ESCOLAS), sem prejuízo das sanções legais.

DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 01 (um), contando de 15 de março de 1.992 a 14 de março de 1.993, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas cláusulas.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1.992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA MUNICIPAL/RAINUNDO DANDA LIMA DA COSTA.

TESTEMUNHAS:

1. ALICE DIAS DE SENA
2. MARIA INÊS COSTA MACHADO

CP92/0022316-8

(Fat. nº 10.009592, Reg. nº 10.009592, Dia: 09/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORT. Nº 464 de 01.06.92

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSÉ RODRIGUES CORREIA, lotado no Conselho Estadual de Cultura, a partir de 01.06.92.

Art. 2º - Revogue-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Secretaria de Estado da Cultura, em 01 de junho de 1992.

GUILHERME M. DE LA PENHA
 Secretário de Estado da Cultura. CP92/0022308-7

(Fat. nº 10.009577, Reg. nº 10.009577, Dia: 09/06/92)

RESUMO DE PORTARIAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES"

PORT. Nº 465 de 01.06.92

O Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES", no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ELOGIAR o servidor ABRÃO BARCESSAT BERMEGUY, pelos

Serviços Prestados, como Secretário Geral, à realização do I SALÃO PARAENSE DE ARTE CONTEMPORÂNEA - I SPAC.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Secretária de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES", em 01 de junho de 1992

GUILHERME M. DE LA PENHA
 Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES".

CP92/0022300-1

PORT. Nº 466 de 01.06.92

O Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES", no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ELOGIAR o DRº OSMAR PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR, pela dedicação, zelo e eficiência com que houve no desempenho da Função de Curador do I SALÃO PARAENSE DE ARTE CONTEMPORÂNEA - I SPAC

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Secretária de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES", em 01 de junho de 1992.

GUILHERME M. DE LA PENHA
 Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES".

CP92/0022266-8

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

DO: Secretário de Estado de Cultura/ Superintendente da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES".

AO: ABRÃO BARCESSAT BERMEGUY

Pelo presente instrumento, NOTIFICAMOS V. Sa., que a partir do dia 10 de junho de 1992, a contar da data da entrega desta NOTIFICAÇÃO, não mais serão utilizados seus serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura/Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES", e por isso vimos AVISÁ-LO, nos termos e para efeito do disposto na cláusula IX da Lei Complementar nº 7, de 28 de agosto de 1991.

Belém, 01 de junho de 1992

GUILHERME M. DE LA PENHA
 Secretário de Estado da Cultura/Superintendente da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES".

CP92/0022292-7

(Fat. nº 10.009578, Reg. nº 10.009578, Dia: 09/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE POLICIAL DA MARAMBAIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, disciplinar de acordo com o disposto no art. 199 § 3º da Lei nº 749 de 24.12.53 - Estatuto dos Funcionários Públicos e EMENDAS, CITA o Sr. CARLOS ALBERTO FARIAS ROCHA, ocupante do cargo de Papiloscopista Classe "B", à disposição do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para ser interrogado e se ver processar, ficando ainda citado para os demais termos do processo, mandado instaurar pela Portaria nº 379/92 do Ilmº Sr. Diretor Geral da SEGUP/PÁ., publicada no Boletim Interno da SEGUP/PÁ., nº 089 de 13.05.92, a fim de apurar irregularidade Estatutária, faltas no serviço, devendo comparecer a Unidade Policial da Marambaia, localizada na Av. Dalva com Pass. Arca Branca, sede dos trabalhos da referida Comissão, no dia 12.06.92 às 09:00 horas, sob pena de revelia.

Belém-PÁ, 19 de maio de 1992

Bel. CLÁUDIO MARQUES MAUÉS

Presidente da Comissão CP92/0018484-7

(Fat. nº 10.009505, Reg. nº 10.009505, Dias: 05, 06 e 09/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0320 DE 26 DE MAIO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 742, de 02 de abril de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/92 TRIMESTRE - 92,

R E S O L V E M :

1- Aumentar no montante de Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES) a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e Unidade Orçamentária abaixo discriminada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Cr\$ 1,00	
M E S E S	2º TRI - ANO 92
GRUPO DE DESPESA	MAIO
- Outras Despesas Correntes	45.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0022299-4

PORTARIA Nº 0418 DE 01 DE JUNHO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 742, de 08 de abril de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 92; e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes de aplicação no mercado financeiro.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre da Unidade Orçamentária: 12.101 - Ministério Público, referente ao grupo de despesa "Investimentos".

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.101 - Ministério Público

Cr\$ 1,00	
M E S E S	2º TRI - ANO 92
GRUPO DE DESPESA	JUNHO
- Investimentos	1.000.000.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0022291-9

PORTARIA Nº 0425 DE 02 DE JUNHO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 742, de 08 de abril de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 92;

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 778.000.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre da Unidade Orçamentária: 03.101 - Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais".

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.101 - Tribunal de Contas dos Municípios

Cr\$ 1,00	
M E S E S	2º TRI - ANO 92
DISPÊNDIOS	JUNHO
- Pessoal e Encargos Sociais	778.000.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0022290-0

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 107 DE 19 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, os abaixo relacionados das diversas funções atividades, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, a partir de 18.05.1992.

ECONOMISTA:

ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE
IVONEIDE DA COSTA BORGES
Mª ANTONIETA PEREIRA VIEIRA
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE
MARIA NEIVA DO ESPIRITO SANTO

GEÓLOGO:

BERNARD STILIANIDI FILHO
ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS
CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO

GEÓGRAFO:

MARIA BENEDITA P. FRANÇA
DJALMA ARTHUR DE ANDRADE BACELAR

QUÍMICO INDUSTRIAL:

GERALDO NUNES DA SILVA

TÉCNICO EM PLANEJAMENTO:

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES
REINALDO BEZERRA DA SILVA
ELIANA Mª FERREIRA DIAS DANTAS
Mª ANGÉLICA MILEO PATERNOSTRO
SANDRA WARTHA BORGES LINS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 19 de maio de 1992.

LUIZ PANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022283-8

PORTARIA Nº 108 DE 19 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, os abaixo relacionados das diversas

funções atividades, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, a partir de 18.05.1992.

AUXILIAR TÉCNICO:

CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES
ELENILZA CÂNDIDA GAMA AZEVEDO
LORENA GAMA TOBIAS
REGINA LÚCIA MELO BATISTA
VANDA CORRÊA SIDRIM
LELIA DO SOCORRO A. DA COSTA
SILVANA FERREIRA LEÃO
VANIA REGINA DE SIQUEIRA SILVA

AUXILIAR DE ENGENHARIA:

JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA

TÉCNICO EM MINERAÇÃO:

GLORIANA GOMES TEIXEIRA
MARIA DE FÁTIMA S. MARTINS

MOTORISTA:

IVANTILDO GONÇALVES SANTIAGO

TELEFONISTA:

ENILDA SILVA GONÇALVES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 19 de maio de 1992.

LUIZ PANTIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0022274-9

PORTARIA Nº 109 DE 19 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, os abaixo relacionados das diversas funções atividades, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, a partir de 18.05.1992.

DATILÓGRAFO:

ANA PATRÍCIA DA COSTA POLARO
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA
ADALGISA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
IRANIR DA COSTA BARROS
SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO
MARTILU COELHO FONSECA
VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES
LENA MÁRCIA PIMENTA DOS SANTOS
NEUZA MARIA LEÃO
VANIA DOS SANTOS MARTINS

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO MOURA
LÚCIA MARIA DE JESUS ALMEIDA

AGENTE DE ARTES PRÁTICAS:

DILMA LIMA MORAES
MARIA DO SOCORRO A. DA COSTA
MARIA DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ P. DE ALMEIDA
RUTH MARQUES DE LIMA
CRISPIM SOARES DE FRANÇA
ALBERTO JORGE MONTEIRO VALENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 19 de maio de 1992.

LUIZ PANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0022340-0

PORTARIA Nº 114 DE 26 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a portaria de nº 140 de 02.07.90, que designou o servidor BERNARD STILIANIDI FILHO, ocupante do cargo de Assessor, código CEP-DAS-012.4, para coordenar o Grupo de Atividades para Economia Mineral, a contar de 30.04.1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 26 de maio de 1992.

LUIZ PANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0022332-0

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 5057639-020, ocupante do cargo de Geólogo, da função gratificada FG-4 de Coordenador, a partir de 28.05.1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP92/0022275-7

PORTARIA Nº 121 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA SALETE AMORIM DA COSTA, matrícula nº 5057663-026, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado nesta Secretaria, para exercer a função gratificada FG-4, de Coordenador, a partir de 28.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022446-6

PORTARIA Nº 122 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAUL DA ROCHA TAVARES, matrícula nº 5057671-028 e portador do CIC nº 118.752.672-04, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Assessor, a quantia de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOCENTA MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	63	354	1.146	3120.00	Cr\$ 150.000,00
24101	11	63	354	1.146	3132.00	Cr\$ 100.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 01.06 à 15.06.92 e findo o mesmo serão observados 02 (DOIS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022447-4

PORTARIA Nº 123 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora IVONEIDE DA COSTA BORGES, matrícula nº 5058414-025, ocupante do cargo de Economista, da função gratificada FG-4 de Coordenador, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022438-5

PORTARIA Nº 124 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA MARIA PAIXÃO ATHAVDE, matrícula nº 5055610-023, ocupante do cargo de Economista, da função gratificada FG-4 de Coordenador, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022453-9

PORTARIA Nº 125 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARILU COELHO FONSECA, matrícula nº 5036500-029, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-4 de Secretária do Diretor Geral, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022437-7

PORTARIA Nº 126 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA PATRÍCIA DA COSTA POLARO, matrícula nº 5055636-020, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-4 de Secretária de Diretoria, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022551-9

PORTARIA Nº 127 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora REGINA LÚCIA MELO BATISTA, matrícula nº 5057744-026, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da função gratificada FG-4 de Secretária de Diretoria, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022550-0

PORTARIA Nº 128 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LORENA GAMA TOBIAS, matrícula nº 5050154-028, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da função gratificada FG-4 de Secretária de Diretoria, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022549-7

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO, matrícula nº 5057620-029, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-4 de Secretária de Diretoria, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022429-6

PORTARIA Nº 130 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VANDA CORRÊA SIDRIM, matrícula nº 5050162-020, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da função gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022416-4

PORTARIA Nº 131 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ENILDA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 5055644-021, ocupante do cargo de Telefonista, da função gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Material e Patrimonio, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022408-3

PORTARIA Nº 132 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor REINALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 5057582-026, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, da função gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Manutenção e Segurança, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022400-8

PORTARIA Nº 133 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ADALGISA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 5057540-026, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Execução e Controle Orçamentário, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022392-3

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SILVANA FERREIRA LEÃO, matrícula nº 5057655-024, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da função gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Execução e Controle Financeiro, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022384-2

PORTARIA Nº 135 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VANIA REGINA DE SIQUEIRA SILVA, matrícula nº 5014085-030, ocupante do cargo de Auxili

ar Técnico, da função gratificada FG-3 de Secretária do Departamento de Administração, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022260-9

PORTARIA Nº 136 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES, matrícula nº 5055830-027, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-3 de Secretária de Departamento, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022284-6

PORTARIA Nº 137 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora TRANIR DA COSTA BARROS, matrícula nº 5055822-025, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-3 de Secretária de Departamento, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022276-5

PORTARIA Nº 138 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES, matrícula nº 5055679-027, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da função gratificada FG-3 de Secretária de Departamento, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022244-7

PORTARIA Nº 139 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora NEUZA HAPTIA LEÃO, matrícula nº 5055814-023, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-3 de Secretária de Departamento de Fomento Comercial, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022243-9

PORTARIA Nº 140 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 2009080-023, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, da função gratificada FG-3 de Supervisor, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022258-7

PORTARIA Nº 141 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 5057680-021, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-3 de Supervisor, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022250-1

PORTARIA Nº 142 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LENA MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 5055806-021, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-2 de Encarregado de Almoxarifado, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022421-0

PORTARIA Nº 143 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LÚCIA MARIA DE JESUS ALMEIDA matrícula nº 5058422-027, ocupante do cargo de Datilógrafa, da função gratificada FG-2 de Encarregado de Serviços Datilográficos, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022413-0

PORTARIA Nº 144 DE 01 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor IVANTILDO GONÇALVES SANTO, matrícula nº 5048834-026, ocupante do cargo de Motorista, da função gratificada FG-2 de Encarregado de Serviços Gerais, a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022405-9

PORTARIA Nº 145 DE 03 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO ROSCO PEREIRA BRAGA, matrícula nº 5058465-032, ocupante do cargo de Dir. Deptº de Fomento Mineral, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor ALBERTO ROGERIO BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 5187087-016 no cargo de Diretor de Área de Mineração, durante o impedimento do titular no período de 02.06 à 12.06.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 03 de junho de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0022397-4

(Fat. nº 10.009587, Reg. nº 10.009587, Dia: 09/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 149 DE 08 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar-se a execução dos serviços de travessia em embarcações, nas rodovias estaduais, visando, em última análise, a segurança e o bem estar dos usuários, fim que será atendido, indubitavelmente, com uma adequada e sadia competitividade entre as várias empresas que operam no ramo, quando, inclusive, obtiver-se uma justa tarifa, evitando-se, de outro modo, um monopólio desaconselhável, com todos os seus malefícios;

CONSIDERANDO o que se contém ao convênio celebrado em data de 06/08/86, entre o Governo do Estado do Pará e a antiga Superintendência Nacional de Marinha Mercante - SUNAMAM

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.432, de 06/08/86, expedido pelo Exmº Sr. Governador do Estado;

CONSIDERANDO ser esta Secretaria de Estado legítima e legal sucessora do antigo Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Pará-DESPA, nos precisos termos da Lei nº 5.509, de 28.12.89;

CONSIDERANDO que o Exmº Sr. Desembargador Ossiam Correa de Almeida através do ofício nº 107/91-SG de 04.12.91 comunicou a esta SETRAN que determinou a suspensão de todas as licitações relativas a serviços de travessia, já tempestivamente providenciadas por esta Secretaria de Transportes, até o julgamento final do Mandado de Segurança sub judice.

RESOLVE:

I - PERMITIR que a empresa CINASA - NAVEGAÇÃO SOCIEDADE AMAZÔNICA LTDA. execute, a título precário, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos e passageiros, entre a cidade de Belém e o Porto do Arapari (Município de Barcarena) sem prejuízo dos serviços que estejam ou venham a ser executados por outra (s) empresa (s) no mesmo local.

II - No desempenho desses serviços, a empresa permissionária, ora designada, deverá obedecer os seguintes requisitos básicos:

a) Operação com balsas (rebocáveis ou auto propulsáveis), providas de rampas e com capacidade mínima de 500 (quinhentos) toneladas;

b) Dispositivo de iluminação, exigido pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá, para operação noturna;

c) Armador e embarcações devidamente licenciadas pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá;

d) Horário operacional da jornada diária das 0,00 (zero) às 24:00 (vinte e quatro) horas;

e) Disponibilidade de rampas próprias, nas duas margens, para acostagem das embarcações;

f) Cumprir os demais dispositivos legais e regulamentares, transmitido pelo DIT - desta Secretaria;

III - Apresente autorização concedida em caráter excepcional pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses, podendo entretanto cessar a qualquer momento, por simples determinação da SETRAN, não gerando nenhum direito a qualquer

título, na licitação que será provida pela SETRAN no decurso da vigência desta permissão.

IV - Ficam estabelecidos os preços constantes da tabela anexa, a serem cobrados na travessia em apreço, cuja revisão poderá ser procedida, a pedido do interessado, sempre que houver alteração sensível no custo dos insumos e serviços que compõem a planilha de custo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 08 de Junho de 1992.

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes
CP92/0022389-3

(Fat. nº 10.009584, Reg. nº 10.009584, Dia: 09/06/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L. TOMADA DE PREÇOS**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitações da SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS, abaixo discriminados:

EDITAL Nº 018/92

OBJETO: Locação de Equipamentos Rodoviários, para manutenção da Rede Rodoviária da 5ª DIVISÃO REGIONAL.

Abertura: 22.06.92 Hora: 10:00

EDITAL Nº 019/92

OBJETO: Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de restauração e Pavimentação Asfáltica, nas Rodovias do Coqueiro e 40 Horas.

Abertura: 22.06.92 Hora: 11:00

Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de

CR\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), na Tesouraria da SETRAN,

Av. Almirante Barros, 3639.

Em, 05 de junho de 1992.

a) Ilegal
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CP92/0022509-8

(Fat. nº 10.009547, Reg. nº 10.009547, Dias: 08, 09 e 10/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 048 DE 09 DE JUNHO 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições

legais e considerando o Auto de Infração de 2304SL,

nos termos do processo nº 08051/91, etc.

RESOLVE:

Aplicar a pena de MULTA no valor de CR\$ 234.821,74 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e setenta e quatro centavos) reajustados pela TRD à empresa MARATÁ RURAL LTDA, sito a Rod. BR-316, Estrada do Maratá, s/nº Benevides-Pará, por construir um barramento no curso d'água contrariando a Lei Estadual nº 5.199/84 art. 220 inciso XXIX.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
CP92/0022376-1

PORTARIA Nº 047 DE 09 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições

legais e considerando o Auto de Infração

nº 010/92 de 26/03/92, nos termos do processo nº

00526/92, etc.

RESOLVE:

Aplicar a pena de multa de CR\$ 156.547,83 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos) reajustados pela TRD à data de seu pagamento à empresa de propriedade do Sr. José Afonso Rabelo Mendes, sito à rua Daniel Reis, nº 58 Ananindeua-Pará, por causar poluição sonora e ambiental, contrariando a Lei Estadual nº 5.199/84 art. 220, incisos XXII, XXIII, XXV e XXIX.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
CP92/0022375-3

PORTARIA Nº037 DE 09 DE JUNHO DE 1992

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Auto de Infração de 19.12.90 nos termos do processo nº 14071/91, etc...

RESOLVE:

Aplicar a Pena de ADVERTÊNCIA à empresa QUILME IND. COM. E SERVIÇOS LTDA., sito a Estrada do Maracacuera, Maracacuera Parque, lotes 13,14,27,28 e 29 D.I de Icoaracy, por não haver providenciado o seu licenciamento perante este Órgão Ambiental, contrariando a Lei Estadual nº 5.199/84, art.220 inciso III.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício.
CP92/0022381-8

(Fat. nº 10.009586, Reg. nº 10.009586, Dia: 09/06/92)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

CGC 04.815.734/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que em sua 2ª (segunda) convocação se realizará na sede social, em 15 de junho de 1992, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação de proposta da Diretoria, já apresentada ao Conselho de Administração, visando a abertura do capital social, mediante a distribuição pública de debêntures simples, no montante de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros);

b) Apreciação de proposta da Diretoria, referente a revisão do Estatuto social e sua consolidação;

c) Indicação do Diretor de Relações com o Mercado;

d) Escolha do veículo de divulgação previsto na Instrução CVM nº 02/78;

e) Outros assuntos de interesse social.

Monte Dourado, 08 de junho de 1992.

Alberto Volinsky

Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.009582, Reg. nº 10.009582, Dia: 09/06/92)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resumo de Portarias

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Port. Nº: 104/92 de 03.06.92

Designar o servidor JORGE KOURY BECHARA, Matrícula Nº 10.174, para a função de Assessor Especial da Presidência do Órgão. Retroagindo seus efeitos a 01/06/92.

CP92/0022373-7

Port. Nº: 105/92 de 03.06.92

Conceder a servidora MARIA LÚCIA FERNANDES REYMAO, Matrícula 70.291, Licença Especial de 01 mes, garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei Nº 5.099 de 30/11/92, a partir de 20/05/92 a 18/06/92. Retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/92.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA

Presidente da PRODEPA

CP92/0022366-0

Resultado de Licitação

Assunto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica SCOPUS

Referente: Processo Nº 198/92

Firma: Ábaco Representações, Comércio e Serviços Ltda
Despacho do Presidente da PRODEPA: Homologo a inexistência de Licitação de acordo com a Lei Nº 5.416.

CP92/0022367-2

Estrato Contratual

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica SCOPUS

Especie: Contrato firmado entre PRODEPA e Ábaco Representações, Comércio e Serviços Ltda

Valor: O valor estimado do Contrato para efeito de Empenho é de Cr\$ 103.475.700,00 (Cento e Trés Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos Cruzeiros), custeado por dotação orçamentária própria para o ano em curso.
CP92/0022365-6

(Fat. nº 10.009572, Reg. nº 10.009572, Dia: 09/06/92)

CIAPESCO-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA-CGC Nº 04.933.446/0001-20

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas, Nos termos da Lei das Sociedades Anônimas e em cumprimento aos Estatutos Sociais, apresentamos ao exame e deliberação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1991 a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas da Diretoria e o Parecer dos Auditores Independentes.

dita que deva ser em consequência do distúrbio metereológicos. O prejuízo operacional é apresentado no Balanço em análise, e em consequência de vários fatores, entre os quais, poderemos destacar os seguintes:
- aumento expressivo dos custos de produção tais como: óleo diesel, redes de pesca, peças de reposição, alimentação, etc., que tiveram aumentos significativamente superiores a inflação oficial, e a variação cambial combinadas com os custos financeiros bastante elevados, no período;
- Diminuição dos preços de venda do produto para o Mercado Internacional devido a recessão nos países importadores com reflexos diretos para empresa exportadora;
- Deflagração na política cambial quando as taxas de desvalorização do cruzeiro frente ao dólar ainda continuam inferiores aos índices oficiais de inflação;

A empresa operou durante todo o exercício em análise, sob o impacto das dificuldades políticas econômicas internas, decorrentes de fatores alheios da mesma, como a diminuição da produção e a redução de preços no mercado externo aliados aos elevados custos financeiros internos. Todavia, se vislumbrar para meados do ano de 1992, a retomada do crescimento interno, o saneamento da empresa sob o aspecto jurídico econômico, uma vez que está sendo negociado o passivo a longo prazo mediante a descapitalização de ativo imobiliário inoperante contanto, entre outras, de apartamentos residenciais no Município de São Paulo - SP, o que por certo redundará na diminuição de custos financeiros futuros, beneficiando largamente o exercício em andamento.

Belém, 04 de junho de 1992 A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

Table with columns: ATIVO, 1991, 1990. Rows include Circulante, Disponibilidades, Aplicações de liquidez imediata, Créditos a receber de clientes, Adiantamentos a fornecedores, Estoques, Produtos elaborados, Realizável a longo prazo, Permanente.

Table with columns: PASSIVO, 1991, 1990. Rows include Circulante, Exigível a longo prazo, Patrimônio líquido, Capital autorizado, Reservas de capital, Reservas de reavaliação, Prejuízos acumulados.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990, 1991, 1990. Rows include Receita operacional bruta, Despesas operacionais, Resultado de participações, Prejuízo líquido do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL SOCIAL, COR. MONET. CAPITAL, RESERVA REAV. VALIAÇÃO, RESERVA LEGAL, PREJUÍZOS ACUMULADOS, TOTAL. Rows for 1991 and 1990.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

Table with columns: ORIGENS DOS RECURSOS, 1991, 1990. Rows include Origens dos recursos, Aplicações de recursos, Redução do cap. circ. líquido.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

NOTA 01-CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem como atividade preponderante a exploração da pesca e captura de outros produtos marítimos, a industrialização, comercialização e exportação de produtos e sub-produtos da Fauna e flora marítima, podendo desenvolver todas as atividades que direta ou indiretamente se relacionam com os fins sociais. NOTA 02-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas de conformidade com a Lei das sociedades por ações, consoante as práticas descritas na nota 04. NOTA 03-CORREÇÃO MONETÁRIA-LEI - 8200/91

NOTA 06-IMOBILIZADO

Table with columns: 1991, 1990, TAXA. Rows include Edif. e terrenos, Máq. equip. e instal. industrial, Veículos, Embarcações, Carreiras, Marcas e patentes, Direito uso linha telefônica, Imob. em andamento.

NOTA 07-DIFERIDO

Table with columns: 1991, 1990. Rows include Desp. p.a-ope. enc. financeiro, Desp. c/pesca. e desenvolvimento, Benf. em bens de terceiros, Amortiz. Acumuladas.

NOTA 08-TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Refere-se a empréstimos em conta corrente de empresa ligadas, os quais estão atualizados monetariamente de acordo com a variação do BFN Fiscal mais juros de 12% ao ano. Os referidos empréstimos estão respaldados por contratos de mútuo.

NOTA 09-CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 20.000 ações, sendo 5.520 de ações ordinárias nominativas, e 14.474 de ações preferenciais nominativas, destas 300 são classe "A", 200 de classe "B", 13.548 de classe "C", 346 de classe "D" e 52 de classe "E", todas as ações de valor nominal de Cr\$-78.456,90 cada uma.

Table with columns: RIOPESSA-RIBAWAR IND., FUMIPESCA-INDÚSTRIA E COM. DE PESCA S/A, FLUMINENSE DE PESCA S/A, TOTAL. Rows include Capital social, Pat. líq. do exer., Prejuízo líq. do exercício, % de partic., V. cont. do invnt., Equiv. patrimon., Ganhos/perd. de cap., P/equiv. patrimon., P/variag. no perc. participacão, Invest. em control., Outros investimentos, Partic. p/ inc. fiscais, Partic. p/ div. diversas, En. imóveis, TOTAL.

Table with columns: DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Rows include Eddy Alberto Olry, Ivanildo Pereira de Farias, Alfreido Paço, Carlos Alberto Carvalho Tavares, CRC/PA-6650, CPF 056.509.762-87.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de CIAPESCO-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA BELÉM-PA. 1-Examinamos os balanços patrimoniais da empresa CIAPESCO-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA levantados em 31 de dezembro de 1991 e 1990, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, e a base sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar a opinião sobre essas demonstrações contábeis.

CONSTITUIÇÃO DE SOC. POR QUOTAS DE RESP. LTDA. Nome: WALTER FREITAS REPRESENTAÇÕES LTDA, Sócios: WALTER SARRAHO FREITAS e NIZE DA CONCEIÇÃO COSTA, Capital Social Cr\$-5.000.000,00, endereço R. XV de Novembro, nº 226-Sala 408 bairro comércio, Belém-PA. Objeto Social: Representações Comerciais por conta de terceiros.

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - ARPA - GCG/MF 05.426.663/0001-96 - NIRC 477/68 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A-ARPA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18/06/1992, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda ARPA, Rodovia PA-150, km 50, Santa Maria das Barreiras-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Transformação de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com extinção das ações; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santa Maria das Barreiras, PA, 05 de junho de 1992. DR. JOSÉ APARECIDO FERREIRA - Presidente.

AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A - GCG/MF 55.742.977/0001-76 - NIRC 1530001469-7 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18/06/1992, às 9:00 horas, em sua sede social na Fazenda Itambé, Rodovia PA-150, km 50, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Transformação de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com extinção das ações; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Araguaia, PA, 05 de junho de 1992. DR. JOSÉ APARECIDO FERREIRA - Presidente.

SIPASA-SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A - CGC/MF: 04363966/0001 - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.91 EM CR\$ 1.000,00 E COMPARATIVO COM DE 31.12.90. RELATÓRIO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Srs. Acionistas: De acordo com as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.91. Aproveitamos a oportunidade para agradecer a SUDAM, ao BASA e a todos que direta ou indiretamente vem contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, quando nos a disposição dos acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Ananindeua-PA, 31 de Janeiro de 1992. A DIRETORIA: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DOS RECURSOS		
1990	1991	1990	1991	HISTÓRICO	CAPITAL REALIZ.	RESERVA DE PREJUÍZOS	PREJUÍZO ACUMULADO	1990	1991	
CIRCULANTE	4.581	14.604	3.895	16.200				Aumento do Patrim. Líq.	153.714	1.784.955
Disponibilidade	7.745	5.738	3.424	15.750	25.338	188.749	(42.005)	Aumento Exig. Longo Prazo		68.337
Doutros Créditos	4.236	14.066	14	450	188.749	(188.749)	--	TOTAL DAS ORIGENS	153.714	1.853.292
PERMANENTE	171.311	2.026.976						APLICAÇÕES		
INVESTIMENTOS	87	1.010						Aumento do Ativo Permanente	153.571	1.855.665
Custo Corrigido	116.708	1.396.274						Diminuição do Exig. L. Prazo	12	
IMOBILIZADO	12	1.459.258						TOTAL DAS APLICAÇÕES	153.583	1.855.665
Custo Corrigido	116.708	1.396.274						VARIACÃO DO CAP. CIRCULANTE-Representado por:		
(-Depreciação)	4.668	53.984						Variação do Ativo Circ.	3.281	10.023
DIFERENÇA	54.316	629.692						Variação do Passivo Circ.	3.150	12.396
Custo Corrigido	54.316	629.692						CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	131	(2.373)
TOTAL DO ATIVO	175.892	2.041.579								
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				PAREREC DA AUDITORIA						
RECEITA OPER. BRUTA	0.833	41.883								
Imp. Taxas e Devol.	1.665	5.308								
RECEITA OPER. LÍQ.	3.169	28.152								
Custos Prod. Vendidos	3.169	28.152								
LUCRO BRUTO	3.377	7.439								
Despesas Administ.	1.883	42.894								
Despesas Financ. (-Rec.)	1.735	(7.476)								
Despesas Tribut.	586	1.547								
LUCRO OPERACIONAL	(827)	(29.526)								
Correção Monetária	5.575	18.929								
LUCRO ANTES DA COM. SOCIAL	(6.402)	(10.597)								
RESULTADO LÍQ. EXERC.	(6.402)	(10.597)								

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

PORTARIA Nº 020, de 05 de Junho de 1992. O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nº 008, nº 009, nº 010, nº 011 e nº 012, de 25.05.92, publicadas no D.O., de 27.05.92 de nº 27.227.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, de 05 de Junho de 1992.

JOSE LUIZ COELHO
Superintendente.

CP92/0022241-2

PORTARIA Nº 021, de 05 de Junho de 1992. O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a urgência no enquadramento de alguns funcionários a Lei nº 5.720, de 11.02.92:

RESOLVE:

ENQUADRAR ao Cargo de AUXILIAR TÉCNICO a Secretária MARIA DO SOCORRO SOUZA AMPUERO, matrícula nº 7004133-014, lotada no Estádio Mangueirão, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, em 05 de Junho de 1992.

JOSE LUIZ COELHO
Superintendente.

CP92/0022242-0

PORTARIA Nº 022, de 05 de Junho de 1992. O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a urgência no enquadramento de alguns funcionários a Lei nº 5.720, de 11.02.92:

RESOLVE:

ENQUADRAR ao Cargo de CONTADOR o Contador RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO, matrícula nº 2015137-015, lotado no Estádio Mangueirão, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, em 05 de Junho de 1992.

JOSE LUIZ COELHO
Superintendente.

CP92/0022234-0

PORTARIA Nº 023, de 05 de Junho de 1992. O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a urgência no enquadramento de alguns funcionários a Lei nº 5.720, de 11.02.92:

RESOLVE:

ENQUADRAR ao Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a Datilógrafa CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 7004087-010, lotada no Estádio Mangueirão, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, em 05 de Junho de 1992.

JOSE LUIZ COELHO
Superintendente.

CP92/0022235-8

PORTARIA Nº 024, de 05 de Junho de 1992. O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a urgência no enquadramento de alguns funcionários a Lei nº 5.720, de 11.02.92:

RESOLVE:

ENQUADRAR ao Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO o Teseurário ZACARIAS MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 7004150-015, lotado no Estádio Mangueirão, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, de 05 de Junho de 1992.

JOSE LUIZ COELHO
Superintendente.

CP92/0022233-1

(Fat. nº 10.009583, Reg. nº 10.009583, Dia: 09/06/92)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000451 DE 05 DE JUNHO DE 1992.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO, matrícula nº 3166848-015 para responder pela Diretoria do Departamento Técnico deste Instituto, na ausência do titular RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO, por viagem, no dia 04.06.92.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 04 de Junho de 1992.

III. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

CP92/0022236-6

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº.: 000449 DE 05 DE JUNHO DE 1992.

PROCESSO Nº.: 001810/91-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE INTERESSADO.: ALFEN FERREIRA DE SOUZA ASSUNTO.: DESIGNAR o Engenheiro Agrimensor RUI RODRIGUES SARALVA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Marapanim, neste Estado, objeto do Título de Posse, expedido em favor de CONSTANÇIA DE JESUS CONÇALVES e Outros, em data de 24/09/1905, constante das fls. 42 e verso, do Livro próprio nº 03, localizado no rio Marudá, parte esquerda ao descer, no Município de Marapanim, denominado "MARUDÁ", com uma área de 300 braças de terras de frente, sitas no rio Marudá, parte esquerda ao descer principiando das terras que foram de Ignacio José Alves, sogro dos vendedores Custódio José do Carmo e sua mulher hoje seus descendentes, até onde completar as tresentas braças com os fundos para o norte pelo rio Camará, compreendendo uma ilha de matto para foz de Marapanim pelo mesmo rio Marudá.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

CP92/0022226-9

(Fat. nº 10.009568, Reg. nº 10.009568, Dia: 09/06/92)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1803/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 157 de 26.05.92 - DE CÍSSO: Conceder Pecúlio por invalidez no valor correspondente a Cr\$120.000,00, em favor de JOSÉ COSTA LEITE. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 19.03.92.

CP92/0022227-7

PROC. Nº 2066/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 202 de 28.05.92 - EX-SEGURADA: MARIA PEDRINA ROCHA ANDRADE - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de Cr\$120.000,00 rateado em partes iguais entre JOSÉ MARIA ROCHA DE ANDRADE e MARICELY SILVA DE ANDRADE, devendo ficar sobrestada neste Instituto a quota parte da última beneficiária. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da ex-segurada.

CP92/0022225-0

PROC. Nº 939/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 194 de 26.05.92 - EX-SEGURADO: RAIMUNDO PEREIRA NUNES - DECISÃO: Conceder em favor de MARIA CORRÊA PEREIRA, a Pensão mensal inicial de Cr\$12.325,60 o Pecúlio no valor de Cr\$120.000,00, integralmente a mesma beneficiária contemplada na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0022209-9

PROC. Nº 6042/91: DEFERIDO - PORTARIA Nº 199 de 27.05.92 - EX-SEGURADO: EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO - DECISÃO: Atualizar o valor da Pensão em favor de ILIZETE EVANILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO, viúva do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 25.10.92.

CP92/0022201-3

PROC. Nº 2188/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 193 de 26.05.92 - EX-SEGURADO: OSCAR DO ANAPAL CONÇALVES - DECISÃO: Conceder em favor de MARIA DO CARDO CONÇALVES, a Pensão mensal inicial de Cr\$96.038,00 e o Pecúlio no valor de Cr\$120.000,00, face a assistência havida em seu favor por LICIMAR DE CARDOSO CONÇALVES. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0022215-8

PROC. Nº 0430/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 196 de 27.05.92 - EX-

SEGURADO: EVANGELISTA PAIVA LIMA - DECISÃO: Atualizar o valor da pensão em favor de MARIA MADALENA AVELAR LIMA, viúva do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 23.01.92.

CP92/0022210-2

PROC. Nº 2149/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 201 de 28.05.92 - EX-SEGURADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARROS - DECISÃO: Conceder em favor de MANOEL FRUTUOSO DE BARROS, a Pensão mensal inicial de Cr\$107.226,43. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

CP92/0022219-6

PROC. Nº 1546/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 195 de 26.05.92 - EX-SEGURADA: MERCEDES DE CARVALHO REBELO - DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$120.000,00, integralmente a RUTH MIRANDA DE ANDRADE MAGALHÃES, face as desistências havidas em seu favor por FERNANDO REBELO MAGALHÃES, CRISTINE COÊS LIMA e THELMA ANDRADE DE MAGALHÃES. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

CP92/0022185-8

PROC. Nº 1508/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 204 de 29.05.92 - EX-SEGURADO: AURÉLIO CHRYSOLOGO DOS SANTOS - DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$120.000,00, rateado em partes iguais entre MARIA CLELIA DOS SANTOS, LOURIVAL AUGUSTO VALENTIM DOS SANTOS, RAIMUNDA RAMOS DOS SANTOS e AURÉLIO CHRYSOLOGO DOS SANTOS FILHO, devendo ficar sobrestada neste Órgão as quotas partes dos dois últimos beneficiários. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0022211-0

PROC. Nº 6661/91: DEFERIDO - PORTARIA Nº 105 de 25.05.92 - EX-SEGURADO: WILSON DAMASCENO CARDOSO - DECISÃO: Conceder em favor de ANÍZIA DE FRANÇA CARDOSO, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$42.000,00 e o Pecúlio no valor de Cr\$120.000,00 face as desistências havidas em seu favor por ADALBERTO DE FRANÇA CARDOSO, MARIA JOSÉ CARDOSO OLIVEIRA, ADERSON DE FRANÇA CARDOSO e MÁRCIA CARDOSO DO ROSÁRIO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0022203-0

PROC. Nº 1810/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 200 de 27.05.92 - EX-SEGURADO: JOSÉ MARIA DE LIMA - DECISÃO: Conceder em favor de NAIR MIRANDA DE LIMA, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$96.038,00 e o Pecúlio no valor de Cr\$120.000,00. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0022186-6

PROC. Nº 1362/92: DEFERIDO - PORTARIA Nº 197 de 29.05.92 - EX-SEGURADO: ARY DA MOTA OLIVEIRA - DECISÃO: Atualizar o valor da pensão concedida em favor de CECÍLIA DAMASCENO, companheira do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 10.03.92.

CP92/0022228-5

PORTARIA 415 de 03.06.92 - Conceder a RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, 30 dias de Licença Especial, referente ao 2º quinquênio no período de 01. a 30.06.92. A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 01.06.92.

CP92/0022178-5

PORTARIA Nº 416 de 03.06.92 - Conceder a MARIA JOSÉ COSTA E SOUSA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio no período de 03.06 a 02.07.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.06.92.

CP92/0022170-0

PORTARIA Nº 417 de 03.06.92 - Conceder a DELIA MARIA PAULINA DE MELO, 30 dias de Licença Especial, referente ao 2º quinquênio no período de 08.06 a 07.07.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.06.92.

CP92/0022220-0

PORTARIA Nº 418 de 03.06.92 - Conceder a MARINÉS DE OLIVEIRA FERREIRA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio no período de 01 a 30.06.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.92.

CP92/0022195-5

PORTARIA Nº 419 de 03.06.92 - Conceder a RISOLENE PIBEIRO DA SILVA, 60 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio no período de 03.06 a 01.08.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.06.92.

CP92/0022202-1

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CGC/MF: 05.054.358/0001-10. Edital de Convocação ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convidados os Senhores Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem a sua sede social, na Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48 - Itupiranga, Estado do Pará, no dia 15 de Junho de 1992, às 10:00 horas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, balanço patrimonial, demonstrações de resultados, parecer dos Auditores Independentes, relatório ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital no montante de Cr\$ 4.789.715.823,24 e sua capitalização parcial passando de Cr\$ 445.203.269,00 para Cr\$ 5.234.915.057,00, com emissão de novas ações e consequente alteração do Estatuto Social, com referência ao capital social; c) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores; d) Outros assuntos de interesse social. A partir do dia 10 até o dia 15 de junho de 1992, inclusive, os serviços de ações ficarão suspensos, conforme faculta o artigo 37 da Lei nº. 6.404/76. Poderão participar da Assembleia os titulares de ações nominativas e os possuidores de ações ao portador que até 3 (três) dias antes de sua realização depositarem seus títulos na nossa sede social, ou em qualquer instituição financeira terá direito a voto, entretanto, somente as ações ordinárias nominativas. São Paulo, 03 de junho de 1992. Ass.: Henry Makssoud - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.009508, Reg. nº 10.009508, Dias: 05, 06 e 09/06/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Centro de Apoio Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro Km-8,5, sl. nº 10, galpão 3, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS

DESUP/DESIM-080/92 - Aq. de equipamentos de informática, abert. 19.06.92, às 09:00 h; DESUP/DESAN-081/92 - Contratação de empresa p/manutenção do Sistema Móvel de Proteção Contra Incêndio, nas localidades atendidas pela Regional de Santarém e Depto. UHE de Curua-Una, abert. 23.06.92, às 09:00 h; DESUP/DESUP-082/92 - Aq. de material elétrico/eletroônico p/ Usina Diesel (módulos, diodos, transistores), abert. 23.06.92, às 10:00 h; DESUP/DEMAR-083/92 - Contratação de empresa p/conservação e limpeza nos prédios da Regional de Marabá, abert. 22.06.92, às 09:00 h; DESUP/DEARH-084/92 - Aq. de extintores de incêndio, abert. 22.06.92, às 10:00 h; DESUP/DECOS-085/92 - Aq. de cabo de cobre, abert. 22.06.92, às 11:00 h; DESUP/SEMAG-086/92 - Aq. de peças p/motor GM, abert. 19.06.92, às 10:00 h; DESUP/DESUP-087/92 - Aq. de capacitores monofásicos de 60 Hz, abert. 22.06.92, às 12:00h; DESUP/DESUP-088/92 - Aq. de transformadores, abert. 19.06.92, às 11:00 h; DESUP/DESUP-089/92 - Aq. de fios e cabos, abert. 19.06.92, às 12:00 h.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados no Centro de Apoio Operacional - CAO, no horário de 08:00 às 14:00 h, ao preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada.

COMUNICAÇÃO - informamos que a TP DESUP/DESUP-072/92, cujo objeto é a Aq. de material p/iluminação pública, teve sua abertura transferida p/o dia 10.06.02, às 10:00 h no CAO.

ERRATA - na publicação do dia 23.05.92, onde se lê "Cancelamento da TP-072/92", lêa-se "TP DESUP/DESUP-071/92".

Belém, 05 de junho de 1992
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPTO. DE SUPRIMENTOS
CP92/0018363-8

(Fat. nº 10.009510, Reg. nº 10.009510, Dias: 05, 06 e 09/06/92)

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Centro de Apoio Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro Km-8,5, sl. nº 10, galpão 3, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações, para atender o convênio PIN/PROTERRA e ressurgimento do almoxarifado:

TOMADA DE PREÇOS

DESUP/DESUP-090/92 - Aq. de cabo elétrico e cabo de aço, abert. 26.06.92, às 09:00h; DESUP/DESUP-091/92 - Aq. de postes de concreto, abert. 26.06.92, às 10:00h; DESUP/DESUP-092/92 - Aq. de Isoladores de porcelana, abert. 26.06.92, às 11:00 h; DESUP/DESUP-093/92 - Aq. de cruzeta de madeira, abert. 26.06.92, às 12:00h; DESUP/DESUP-094/92 - Aq. de transformadores de distribuição, abert. 29.06.92, às 09:00h; DESUP/DESUP-095/92 - Aq. de chaves seccionadora e ch. fusível, abert. 29.06.92, às 10:00h; DESUP/DESUP-096/92 - Aq. de material p/RD (chaves, e- los fusíveis, fios, cabos, ferragens e conectores), abert. 29.06.92, às 11:00 h.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados no Centro de Apoio Operacional - CAO, no horário de 08:00 às 14:00 h, ao preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada.

Belém, 06 de junho de 1992
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPTO. DE SUPRIMENTOS
CP92/0022486-5

(Fat. nº 10.009561, Reg. nº 10.009561, Dias: 08, 09 e 10/06/92)

Companhia de Mineração do Pará - PARMINÉRIOS

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Mineração do Pará - PARMINÉRIOS, reuniu-se para examinar e dar parecer nos termos da legislação vigente e do estatuto social relativo ao balanço de 31 de dezembro de 1991 e as respectivas demonstrações do patrimônio líquido e da origem e aplicação de recursos.

Considerando as verificações e o parecer do auditor independente, o Conselho Fiscal deliberou considerar as referidas demonstrações financeiras em condições de serem submetidas a apreciação dos senhores acionistas.

Belém, 23 de abril de 1992.

- Afonso Brito Chermont
Conselheiro
Ophir Filgueiras Cavalcanti
Conselheiro
Isabel Edimar da Silva
Conselheira

(Fat. nº 10.009575, Reg. nº 10.009575, Dia: 09/06/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, comunica aos interessados que os fornecedores D.L. DISTRIBUIDORA DE LAMPADAS LTDA e AGRITEC LTDA foram vencedores da Tomada de Preço ORBEAS/AQ-0018/92, cujos itens foram 01,03,04,07 e 08 e 05 e 06 e os valores Cr\$17.670.000,00 e Cr\$1.600.000,00 respectivamente, pelo critério de menor preço. Os itens 02 e 09 foram revogados.

(Fat. nº 10.009578, Reg. nº 10.009578, Dia: 09/06/92)

AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A-AGROCASA-C.G.C.-NF 05.098.405/0001-28

RELATÓRIO DA DIRETORIA: SENHORES ACIONISTAS TEMOS O PRAZER DE APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO 1991. POR OPORTUNO, QUEREMOS RESSALTAR A SITUAÇÃO NESTA DATA DAS ETAPAS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA: a) IMPLANTAÇÃO PIMENTAL Nº 03 QUE DEVERÁ INICIAR A COLHEITA NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 1992 EXAMANDO-SE NOS Nº 01 E 02. JÁ EM FASE DE PRODUÇÃO. b) NO CASTANHAL JÁ FOI CONCLUÍDA A FASE DE "EXERTÍJAS, REPLANTIO, ENCONTRADO EM FASES DE TRATOS CULTURAIS, CONFORME PROJETOS PRE-ESTABELECIDO. ESPERAMOS, ASSIM TER ALCANÇADO PLENAMENTE OS OBJETIVOS E METAS DETERMINADAS PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO, SUBMETEMOS ESTAS DEMONSTRAÇÕES À APROVAÇÃO. DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991
Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1990, 1991. Rows include Circulante, Realizável a Longo Prazo, Permanente, etc.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991
Table with columns: 1990, 1991. Rows include Receitas, Vendas de produtos agríc., Impostos sobre vendas, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991
Table with columns: 1990, 1991. Rows include Recurso, Aumento de Capital, Reserva de Lucros, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 - CONTEXTO OPERACIONAL - A EMPRESA FOI CONSTITUÍDA COM O OBJETIVO DE EXPLORAR ATIVIDADES AGRÍCOLAS DE CULTURA PERMANENTE E SEMI PERMANENTES NATURALMENTE ENCONTRA-SE EM IMPLANTAÇÃO PROJETOS PARA A PRODUÇÃO DE CASTANHA DO PARÁ. OS PROJETOS DE PIMENTA DO-REI NÃO JÁ FORAM IMPLANTADOS E ENCONTRA-SE EM FASE OPERACIONAL.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Table with columns: CAPITAL SOCIAL, C. MONET. EXERC., C. MONET. ESR. FIO, RESULT. ACUMUL., TOTAL. Rows include Saldo em 31-12-89, Aumento de Capital, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (continued)
Table with columns: CAPITAL SOCIAL, C. MONET. EXERC., C. MONET. ESR. FIO, RESULT. ACUMUL., TOTAL. Rows include Saldo em 31-12-90, Aumento de Capital, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (continued)
Table with columns: CAPITAL SOCIAL, C. MONET. EXERC., C. MONET. ESR. FIO, RESULT. ACUMUL., TOTAL. Rows include Saldo em 31-12-91, Aumento de Capital, etc.

(Fat. nº 10.009589, Reg. nº 10.009589, Dia: 09/06/92)

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (VINCULADA AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA) Superintendência Regional de Belém

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/SRBE/SBJC/92

OBJETO: Concessão de uso de área para exploração comercial no ramo de restaurante, churrascaria e lan- chonete, no Aeroporto Júlio César, em Belém/PA. LOCAL E DATA PARA ABERTURA: Belém/PA, 17/07/92 às 09:00 horas.

O edital poderá ser lido e adquirido, gratuitamente, até o dia 13/07/92, das 08:30 às 11:30 horas, e das 13:30 às 16:30 horas, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizado no Aeroporto Internacional de Belém, telefone para informação: (091) 233-4122 Ramal: 118.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Fat. nº 10.009571, Reg. nº 10.009571, Dia: 09/06/92)

CIAPESC-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA-CGC(MF)Nº04.933.446/0001
20 EDITAL DE CONVOCACAO 21 CONVOCACAO - Pela presente ficam convocados os senhores acionistas de CIAPESC-COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 15.06.92 às 10 horas na sede da empresa sito a Rodovia Arthur Bernardes Km-15, Belém-Pa., a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) ORDINARIAMENTE: a) Prestação de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. 2) EXTRAORDINARIAMENTE: a) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Belém-Pa., 08 de junho de 1992. EDDY ALBERTO CURY -Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.009590, Reg. nº 10.009590, Dias: 09, 10 e 11/06/92)

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A C.G.C. Nº 22.949.911/0001-00

"Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM" - EXTRATO DAS ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada às 8 horas, do dia 29.04.92, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, 8297 Belém-PA. CONVOCACAO: no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "Diário do Pará" nos dias 30 e 31/03 e 01/04/92. QUORUM - Mais de 2/3 do capital social o/direito de voto. MESA - Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Presidente e Leonardo Andrade Lima da Fonte - Secretário. DELIBERAÇÕES: 1 - Aprovação, sem reservas, dos atos e contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras de 1991. 2 - Não distribuição de dividendos aos acionistas. 3 - Aumento do Capital Social para Cr\$ 5.319.199.901,96, mediante incorporação de reservas. 4 - Reeleição da Diretoria, até a AGO de 1993; Diretor Presidente - Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte; Diretor Comercial - Luiz Oscar Andrade Lima da Fonte; Diretores Gerentes: Henrique Andrade Lima da Fonte, Leonardo Andrade Lima da Fonte e Alexandre Andrade Lima da Fonte; ficando vago o cargo de Diretor Técnico para posterior preenchimento. 5 - Fixação de remuneração à Diretoria. ARQUIVAMENTO - Na JUCEPA sob nº 434,0 em 01/06/92. OBSERVAÇÕES: Aos interessados serão fornecidos, pela empresa, cópias com integral teor desta ata. Belém, 08 de junho de 1992. Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.009580, Reg. nº 10.009580, Dia: 09/06/92)

SOCOCO S.A. - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA CGC (MF) nº 05.632.555/0003-85

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM a licença para operar sua Unidade Industrial de Cêco Ralado, com validade de um (1) ano, localizada no Distrito Industrial de Ananindeua, Setor "A", quadra "1", Lotes 6/10.

Ananindeua-Pa., 09 de Junho de 1992.

a) José Constantino Ferreira Maia Gerente Administrativo Financeiro

(Fat. nº 10.009581, Reg. nº 10.009581, Dia: 09/06/92)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/92-COSANPA PARTES: COSANPA x CRISTAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Execução de serviços de instalação de Central Telefônica para o Projeto UNA; VALOR: Cr\$ 18.490.000,00; VIGÊNCIA: 10 dias; F. LEGAL: CC 071/92-COSANPA; F. RECURSO: Governo do Estado/Projeto UNA. CP92/0022196-3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/92-COSANPA PARTES: COSANPA x SHERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de materiais para tratamento de água; VALOR: Cr\$ 6.049.856,00; VIGÊNCIA: 05 dias; F. LEGAL: CC 067/92-COSANPA; F. RECURSO: Próprios da COSANPA. CP92/0022188-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/92-COSANPA PARTES: COSANPA x SOFRELEC ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Elaboração do estudo de impacto ambiental e relatório do projeto de implantação dos Parques do Utinã; VALOR: Cr\$ 125.427.000,00; VIGÊNCIA: 90 dias; F. LEGAL: CC 77/92-COSANPA; F. RECURSO: Governo do Estado. CP92/0022179-3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/92-COSANPA PARTES: COSANPA x MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA; OBJETO: Aquisição de softwares destinados ao Projeto UNA, Belém-Pa; VALOR: Cr\$ 15.622.000,00; VIGÊNCIA: 15 dias; F. LEGAL: CC 81/92-COSANPA; F. RECURSO: Governo do Estado/Projeto UNA. Belém, 08 de junho de 1992. NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CP92/0022204-8

(Fat. nº 10.009593, Reg. nº 10.009593, Dia: 09/06/92)

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 28.04.92 na sede da Empresa à Avenida Magalhães Barata nº 1.201 na Cidade de Belém-Pa às 17:00 - MESA - Presidente: Dr. Camilo Montenegro Duarte, Representante do Acionista Majoritário - Governo do Estado do Pará; - Secretário: o Acionista Gilberto da Silva Drago. PRESENÇA E QUORUM - Representante do Acionista Majoritário e os Acionistas da Empresa. - CONVOCACAO: através dos Jornais: Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 27/03, 28/03 e 01/04 de 1992 - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 1) Prestação de Contas dos Administradores, relativas ao exercício encerrado em 31.12.91; 2) Proposta de Autorização de Capitalização da reserva resultante da Correção Monetária do Capital Social, passando o Capital Social de Cr\$ 4.525.400.000,00 para Cr\$ 72.887.000.000,00. 3.1.) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal - Foram eleitos para o mandato de 01 ano os seguintes membros: Roberto R. Corrêa, Luiz da Costa Lopes e Luiz Paniago de Souza como efetivos e José do Carmo da Silva, Olga Iracy Sampaio Medeiros e Wagner de Macedo Parente como Suplentes respectivamente. 3.2.) Eleição de membros para o Conselho de Administração

(Fat. nº 10.009593, Reg. nº 10.009593, Dia: 09/06/92)

ção: foram indicados o Sr. José Ribamar da Cruz Martins como suplente do Conselheiro Roberto da C. Ferreira; Engº Eduardo de Castro Ribeiro Júnior como suplente do Conselheiro Marco Valério de A. Vinagre; Sr. José Pereira e Silva titular e o Sr. Abelardo Lobato Alfaia suplente. **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNA NIMIDADE:** 1) Alteração do Art. 6º do Estatuto em em que o Capital Autorizado passa a ser de Cr\$. 120.000.000,00 dividido em 11.347.779.720. 000 ações ordinárias e 652.220.280.000 de ações preferenciais todas no valor unitário de Cr\$. 0,01. 2) Alteração no Art. 42. trata sobre re munerção da Diretoria. 3) Inclusão no Art. 50 do item XVI. 4) Criação da Diretoria de Opera ções. 5) Alteração da numeração dos artigos do Estatuto a partir do número 53. **ENCERRAMENTO:** Depois lavrada, lida é assinada pelo representa nte do Acionista Majoritário. Belém 28.04.92 **JUN TA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICO O AR QUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O Nº 4424 em 04.06.92 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.**

(Fat. nº 10.009576, Reg. nº 10.009576, Dia: 09/06/92)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 041/92 DE 05 DE JUNHO DE 1992

A Exmª Srª Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PA LÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Designar os funcionários JUCILENA MARIA CORRÊA BITTEN COURT, JOSÉ SARRAF MAIA FILHO e SANDRA OLÍVIA T. DE A. CARVALHO, para, sob a presidência da primeira, realizarem a CARTA CONVITE nº 016/92, destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, para atender o Plantão Social. **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.** **ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO** Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

(G. REG. Nº 41623) CP92/0022364-8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍ PIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 912735-05
INTERESSADO: RAIMUNDO JAIR BRITO DA SILVA
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍ PIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1992.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

(G. Reg. 41.628) CP92/0022476-8

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M

PORTARIA Nº 19/92/PTCM Belém, 03 de junho de 1992

O Procurador Geral do Ministério Públi co junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao servi dor CLAUDIO SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA, no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para despesa de pronto pagamento do órgão, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
3132.00- Outros Serviços e Encargos Cr\$. 200.000,00
Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador Geral
CP92/0022187-4

PORTARIA Nº 020/92/PTCM Belém, 04 de junho de 1992

O Procurador Geral do Ministério Públi co junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Procuradora MARA LÚCIA BARRA LHO DA CRUZ, para responder pela direção deste órgão em virtude de gozo de férias do Procurador- Geral pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05.06.92.
Registre-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador geral
CP92/0022212-9

PORTARIA Nº 021/92/PTCM, Belém, 04 de junho de 1992

O Procurador Geral em exercício do Minis tério Público junto ao TCM, no uso de suas atribui ções legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Procurador EXPEDITO LEAL RIBEIRO, referente ao 2º período 88/89 a partir de 05.06.92.

Registre-se e Cumpra-se.

Mara Lucia Barbalho da Cruz
MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Procurador Geral em exercício
(G. Reg. 41.629)
CP92/0022484-9

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS

A superintendência das Minas de Carajás torna público que realiza rá as seguintes tomadas de preços: DEMAB B0035/92 p/ aquisição de cinco bombas de parafuso. DEMAB B0034/92 p/ aquisição de uma uni dade móvel de lubrificação e abastecimento. DEMAB B0033/92 p/ aquisi ção de duas empilhadeiras diesel de 7 tn. DEMAB B0032/92 p/ aquisi ção de um caminhão sem carroceria motor diesel potência 184 cv 2600 2pm e 60 mkgf de torque a 1600 rpm, distância entre eixos 4830 mm. DEMAB B0031/92 p/ aquisição de dois caminhões sem carroceria motor diesel potência 184 cv e 2600 2 pm e 60 mkgf de torque a 1600 rpm, distância entre eixos 5900 mm. DEMAB B0030/92 p/aquisição de dois grupos de socaria manual de lastro composto de grupo gerador, 4 vibra dores completos manuais. DEMAB B0029/92 p/ aquisição de uma ponte rolante completa s/ cabine c/ capacidade p/45 tn. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar editais detalhados na Divi são de Compras, pelo Tlx: (91) 3006 ou telefax (091) 327-1468. O en cerramento p/ recebimento das propostas relativas as tomadas de preços B0029 e B0035/92 será as 14:30h do dia 30.06.92, as demais dia 24.06.92, na mesma hora, com abertura dos envelopes iniciando-se imediatamente.
Eugênio Hermont

(Fat. nº 10.009570, Reg. nº 10.009570, Dia: 09/06/92)

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T. DIRETÓRIO REGIONAL DO S.S.T DO PARÁ COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL SÉRGIO COSTA LEITE, Presidente da Comissão Executiva do Di retório Regional do Partido Social Trabalhista - P.S.T. do Estado do Pa rá, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE - Convocar os membros titulares e suplentes do Diret ório Regional do Partido Social Trabalhista do Estado do Pará para a reunião extraordinária que terá lugar na sede do Partido sita à Trav. 3 de Maio nº 1891 - São Braz - Belém-Pará, no dia 14 de junho de 1992 - domingo - às 18:00 horas em primeira convocação e às 20:00hs em segunda convocação, para decidir por maioria absoluta dos seus membros, sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA:
01 - Referendar o número já existente de membros para composição dos Diretórios Municipais estatuído pela antiga Comissão Diretora Regional Provisória do P.S.T. do Estado do Pará;
02 - Deliberar sobre Diretrizes Partidárias e ratificar deliberação do Presidente da Comissão Executiva Regional "ad referendum" do Diret ório Regional;
03 - Decidir sobre o pedido de intervenção com a consequente dissolução do Diretório Municipal de Mojd, após ouvir o Delegado daquele Órgão Partidário e apresentação de DEFESA oral e escrita;
04 - Apreciar os informativos sobre a situação política do P.S.T. no Estado do Pará.
Publique-se, dê-se ciência, registre-se Belém (Pa), 05 de junho de 1992.
SÉRGIO COSTA LEITE
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 153/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fíco o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS, Ex-Prefeito, de que no dia 16.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 78.281, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OUI REM, em face do convênio SEPLAN 202/88.

Belém, 08 de junho de 1992
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETARIA CP92/0022492-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 154/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fíco o Sr. MILTON DOS SANTOS PERES, Prefeito, de que no dia 16.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribu nal julgará o processo nº 91/52957-2, referente a Pres

tação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA, em face do convênio SEPLAN 618/90.

Belém, 08 de junho de 1992
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETARIA CP92/0022270-6

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 155/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fíco o Sr. MILTON DOS SANTOS PERES, Prefeito, de que no dia 16.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribu nal julgará o processo nº 91/52589-0, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA, em face do convênio SEPLAN 296/90.

Belém, 08 de junho de 1992
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETARIA CP92/0022548-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 156/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fíco o Sr. EDSON BATISTA LEITAO, Ex-Prefeito, de que no dia 16.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribu nal julgará o processo nº 78.245, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PARÁ, em face do convênio SEPLAN 164/88.

Belém, 08 de junho de 1992
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETARIA CP92/0022540-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 157/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fíco o Sr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Comandante Ge ral, de que no dia 16.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53231-5, refe rente a Tomada de Contas realizada na POLICIA MILITAR, em face do convênio SEPLAN 415/89.

Belém, 08 de junho de 1992
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETARIA CP92/0022532-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 158/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fíco a Sra. IONE PARENTE, Presidente, de que no dia 16.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribu nal julgará o processo nº 78.252, referente a tomada de Contas realizada no ABRIGO JOAO DE DEUS, em face do convê nio SEPLAN 157/88.

Belém, 08 de junho de 1992
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETARIA CP92/0022524-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 159/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fíco a Sra. MARIA LUIZA RUFFEIL PIEDADE, Prefeita, de que no dia 16.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53225-2, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do convênio SEPLAN 270/89 e Termo Aditivo.

Belém, 08 de junho de 1992
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETARIA CP92/0022516-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 160/92

De ordem do presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fíco o Sr. FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA, Pre feito, de que no dia 16.06.92, às 9:00 horas, o Plená rio deste Tribunal julgará o processo nº 91/50063-3, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICI PAL DE TAILANDIA, em face do convênio SEPLAN 355/90.

Belém, 08 de junho de 1992
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETARIA CP92/0022508-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 161/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fíco a Sra. BENEDITA CECILIA PALHETA PEREIRA, de que no dia 16.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribu nal julgará o processo nº 76.979, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, em face do convênio SEPLAN 437/86 e 1º Termo Aditivo.

Belém, 08 de junho de 1992
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETARIA

(G.Reg.41.625)

CP92/0022500-4

O Plenário do Tribunal de Contas do Esta do do Pará, em sessão de 30 de abril de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.560.

(Processo nº 90/53241-9)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - Conv. SEPLAN nº 391/89

Responsável: Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, ex- Presidente.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em jul gamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, aplicando ao Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, ex-Presidente, multa no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, conta dos da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade das contas a este Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 12.405.

(Processos nºs 92/50598-8, 91/53062-7, 91/54094-9, 91/54096-4, 91/54211-0, 91/54347-2, 91/53449-7, 91/53837-6, 91/53938-3, 91/53437-8, 91/54078-2, 92/50445-7, 91/53450-6, 91/53438-0, 91/53886-1, 92/50652-1, 91/54049-4, 91/53417-0, 91/53440-2, 91/53439-3, 91/54084-5)

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros acima enumerados. CP92/0022222-6

RESOLUÇÃO Nº 12.406.

(Processos nºs 91/53224-7, 91/54359-1, 91/54344-4, 91/54353-5, 91/54357-6)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual de ve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: unanimemente

Anexar os processos acima enumerados aos das respectivas prestações de contas para exame em conjunto. CP92/0022189-6

RESOLUÇÃO Nº 12.407.

(Processo nº 91/52950-3)

EMENTA: "Termo Aditivo que contraria o disposto no art. 28 § 5º da

Constituição Estadual, deve ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: unanimemente.

Anexar o processo nº 91/52950-3 ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

RESOLUÇÃO Nº 12.408.

(Processo nº 91/54342-9)

EMENTA: "Contrato que deu entrada neste Tribunal fora do prazo regimental, deve ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar o processo nº 91/54342-9 ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a ENGEBRÁS-EMPRESA DE ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de Maio de 1992, tomou as seguintes decisões: CP92/0022213-7

ACORDÃO Nº 18.561

(Processo nº 90/53497-2)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE 1º GRAU "MUNDO DO BAMBINO" - Convênio SEDUC nº 19/89 e T. Aditivo.

Responsável: Sra. ODALICE MORAES DE MIRANDA, Diretora.

Relatos: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: I-Unanimemente, aprovar as contas da Escola de 1º Grau "MUNDO DO BAMBINO", no valor de NCZ\$ 166.765,55 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados' novos e cinquenta e cinco centavos), de Convênio nº 19/89 e Termo Aditivo celebrados com a SEDUC.

II-Vencidos em parte, os conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, quanto à multa, ficando aplicada à SEDUC multa no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), por não ter encaminhado as contas a este Tribunal em prazo hábil. CP92/0022221-8

ACORDÃO Nº 18.562

(Processos nºs, 92/50882-1, 92/50883-4, 92/50884-7, 92/50063-0 e 92/50885-0)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos atos acima enumerados. CP92/0022237-4

ACORDÃO Nº 18.563

(Processos nºs, 92/50879-7, 92/50822-0, 92/50823-2, 92/50846-8, 92/50870-2, 92/50819-5, 92/50868-0, 92/50841-4, 92/50835-1, 92/50831-0 e 92/50875-6)

Assunto: Pensões.

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os registros das pensões, acima enumeradas. CP92/0022245-5

RESOLUÇÃO Nº 12.409

(Processos nºs 91/53465-3, 91/53227-5, 91/54310-2, e 91/54360-0).

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências

legais e regimentais, é de ser deferido os cadastros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos Processos acima enumerados. CP92/0022253-6

RESOLUÇÃO Nº 12.410

(Processos nºs 91/53840-0, 91/53557-0, 91/53721-1, 91/53842-6).

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos proferidos nos processos acima enumerados, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP92/0022181-5

RESOLUÇÃO Nº 12.411

(Processo nº 91/54067-6)

EMENTA: "Contrato que contrariou o art. 44 § 2º da Lei 5.416/87 e o art. 60 da Lei 4.320/64, deve ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar o processo nº 91/54067-6, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e a EMPRESA OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de maio de 1992, tomou as seguintes decisões: CP92/0022214-5

ACORDÃO Nº 18.564.

(Processo nº 77.602)

Assunto: T/C instaurada na P.M. SANTA IZABEL DO PARÁ - Conv. SEDUC nº 99/87.

Responsável: Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, multa no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) face a intempestividade das contas a este Tribunal, que deverá ser recolhido aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias contados após a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de cobrança judicial, através do Ministério Público. CP92/0022198-0

ACORDÃO Nº 18.565.

(Processo nº 90/53218-7)

Assunto: T/C instaurada na P.M. DE ANANINDEUA - Conv. SEPLAN nº 141/89

Responsável: Sr. FERNANDO DE SOUZA CORRÊA, Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "É de ser aprovada as contas em julgamento, uma vez que os recursos recebidos foram utilizados para ocorrer as despesas com a aquisição de um veículo, para a Prefeitura Municipal de ANANINDEUA".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. FERNANDO DE SOUZA CORRÊA, Prefeito Municipal de ANANINDEUA, multa no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) pelo descumprimento do dispositivo legal que obriga o uso da licitação no caso em tela. CP92/0022206-4

ACORDÃO Nº 18.566.

(Processo nº 90/53243-4)

Assunto: Tomada de Contas do MINISTÉRIO PÚBLICO-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (Conv. nº 247/89) SEPLAN.

Interessado: Dra. Edith Marília Maia Crespo, Procuradora Geral de Justiça (Conv. nº 247/89) SEPLAN.

Interessado: Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando a Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça, a multa no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais, por não tê-las prestado em tempo hábil. CP92/0022230-7

ACORDÃO Nº 18.567.

(Processo nº 90/53535-0)

Assunto: T/C instaurada na Escola de 1º Grau "CENTRO EDUCACIONAL SANTA INES" (Conv. SEDUC nº 21/89 e seus Termo Aditivo)

Interessada: Srª MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA, Diretora.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: vencidos em parte, os Exmºs Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, quanto a aplicação da multa, aprovar as contas em julgamento, no valor à época de NCZ\$ 7.346,50 (sete mil, trezentos e quarenta e seis cruzados novos e cinquenta centavos). CP92/0022261-7

ACORDÃO Nº 18.568.

(Processo nº 90/53620-7)

Assunto: T/C instaurada no COLÉGIO "AMERICANO DO SUL" (Conv. SEDUC nº 11/89 e seu Termo Aditivo)

Interessado: Sr. RONALD ARAÚJO DE ANDRADE, Diretor.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: vencidos em partes os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, quanto à aplicação de multa, aprovar as contas em julgamento. CP92/0022238-2

ACORDÃO Nº 18.569.

(Processo nº 90/53641-7)

Assunto: T/C instaurada na SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO LÍDER (Conv. nº 36/89 e seu termo aditivo SEDUC).

Interessado: Sra. MARIA LUIZA WANDERLEY BORGES, Diretora.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: vencidos em partes, os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, quanto a aplicação da multa, aprovar as contas em julgamento, no valor, à época, de NCZ\$ 52.670,07 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta cruzados novos e sete centavos). CP92/0022246-3

ACORDÃO Nº 18.570.

(Processo nº 91/50743-8)

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - exercício financeiro de 1990.

Interessado: Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, ex-Secretário

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas. CP92/0022254-4

ACORDÃO Nº 18.571.

(Processo nº 91/51415-4)

Assunto: Prestação de contas da Prefeitura Municipal de AVEIRO (Conv. SEPLAN nº 177/90)

Responsável: Sr. ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA, Prefeito.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas, no valor de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros). CP92/0022262-5

ACORDÃO Nº 18.572.

(Processo nº 91/51554-0)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de OETRAS DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 029/90)

Responsável: Sr. LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO, Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas. CP92/0022269-2

ACORDÃO Nº 18.573.

(Processo nº 92/50842-7)

Assunto: Pensão

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "É de ser concedido o registro

da presente pensão, sendo efetuada antes pelo IPASEP, a lavratura da Portaria em nome da nova beneficiária".

DECISÃO: converter o julgamento em diligência, para que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará providencie a lavratura da Portaria em nome de ONEY FERREIRA VIANA, nova beneficiária do ex-segurado LAURO MARTINS VIANA, encaminhando-a para registro nesta Corte de Contas. CP92/0022256-0

ACORDÃO Nº 18.574.

(Processos nºs 92/50903-0, 92/50904-2, 92/51001-9, 92/51003-4 e 92/50881-9)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologar os registros dos Atos acima enumerados. CP92/0022264-1

ACORDÃO Nº 18.575.

(Processo nº 92/50860-9)

Assunto: Pensão

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar o registro da pensão concedida em favor de ELIANE ROBERTA MORAES GONCALVES, menor sob guarda da ex-segurada Leonor Gonçalves Pena de Moraes, devendo o IPASEP providenciar a atualização dos valores de acordo com o Decreto nº 0614/92. CP92/0022272-2

ACORDÃO Nº 18.576
(Processo nº 92/50915-9)

Assunto: Retificação de Pensão

Requerente: Secretaria de Estado de Justiça

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar o registro da retificação da Pensão Especial concedida em favor de BENEDITA RODRIGUES FERREIRA, viúva do ex-Soldado PM Antonio Domingos Ferreira. CP92/0022280-3

RESOLUÇÃO Nº 12.412
(Processo nº 91/53875-5)

Relator: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "A publicação do extrato do Contrato, Convênio e Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado fora do prazo legal, porém dentro da vigência contratual, não macula a essência do objeto contratado, competindo ao Governo do Estado, tomar providências necessárias face ao crime de responsabilidade praticada pelo agente ou autoridade pública responsável pelo descumprimento do prazo previsto no art. 28, § 5º da Constituição Estadual".

DECISÃO: homologar a decisão do Exmº Sr. Conselheiro Relator, que deferiu o cadastro do Contrato celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e a PABLUCIANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES na forma do disposto no Prejulgado nº06, de 31.01.91. CP92/0022288-9

RESOLUÇÃO Nº 12.413
(Processos nºs, 91/53444-3, 91/53447-1 e 92/50447-2).

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

DECISÃO: homologar os despachos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, favorável aos cadastros dos processos acima enumerados. CP92/0022296-0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT DA OITAVA REGIÃO

REPUBLICAÇÃO

AC. Nº 2.056/92.
PROC. TRT R EX OFF e RO 3836/91
ORIGEM : MM. 12 CJJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ NAZER NASSAR
RECORRENTES : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Drª Maria Adelaide Dias Barrero da Costa e outros
e
FERNANDA MARIA LIMA HORA e OUTROS (06)
Advogada : Drª Eliana Mena Cavalcante e outros

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem apreciou a demanda.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; inciso I do art. 2º da MP 154/90 (Certidão de fls. 125); no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso dos reclamantes e ao voluntário; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a sentença quanto às limitações do Plano Bresser e IPC de marco/90, negando, assim, provimento à Remessa de Ofício. Determinar seja feita a retificação na capa dos autos para que conste também como recorrentes os reclamantes.

AC. Nº 2.063/92.

PROC. TRT RO 2517/91

ORIGEM : CJJ DE ABAETETUBA

RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ

RECORRENTE : OSVALDO JOSÉ FURTADO FERREIRA

Advogada : Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e Outra

Advogada : SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A e Outros
Advogado : Dr. Renato Cesar Vieira da Silva

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Recurso deserto não pode ser conhecido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque deserto, conhecer do recurso do reclamante. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno desprezando a arguição de inconstitucionalidade do inciso II e dos §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90 e Portarias 191-A e 289/90 (Certidão de fls. 168), no mérito unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.083/92

PROC. TRT RO 111/92

ORIGEM : MM. CJJ DE ABAETETUBA

RELATOR : JUIZ PEDRO HELLO

RECORRENTES : JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CARVALHO

Advogada : Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e Outra

Advogada : NORSENGEL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALDRES LTDA
Advogada : Drª. Marília Siqueira Rebelo e Outra

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : é de se declarar inconstitucional lei que fere direitos adquiridos dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamado a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90; (Certidão de fls. 108), no mérito, unanimemente, dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a incidência de horas extras e adicionais noturnos nos repousos remunerados, dar em parte provimento ao recurso do reclamante, para incluir na condenação a parcela de 84,32% do IPC de marco/90, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.089/92.

PROC. TRT R EX OFF 3063/90

ORIGEM : CJJ DE MARABÁ

PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA

RECLAHANTE : HÉDA MARIZA BITENCOURT

Advogada : Drª Aurenice Botelho e outra

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SUCESSÃO TRABALHISTA

Se a reclamante não chegou a trabalhar para o Município reclamado, desmembrado de outro, por força de lei estadual, deve ser julgada carecedora da ação, porque, no caso, não se configurou a sucessão trabalhista, que pressupõe a continuidade da prestação de serviço.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa e, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença de 1º grau julgar a reclamante carecedora da presente ação trabalhista, conforme os fundamentos. O Exmº Juiz Revisor prolatará o Acórdão. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$683,57 sobre Cr\$ 10.000,00.

Belém, 08 de junho de 1992.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência.

NOTA Nº 406/92

PROCESSO TRT RP Nº 308/92
EXEQUENTE - MARIA DO CARMO SANTOS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias de maio de 1992.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 407/92

PROCESSO TRT RP Nº 309/92
EXEQUENTE - VIVALDO BARBOSA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias de maio de 1992.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 408/92

PROCESSO TRT RP Nº 310/92
EXEQUENTE - RAIMUNDA NUNES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias de maio de 1992.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- a) ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadra dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- b) não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será, suspensa.

Biblioteca Pública "Arthur Viana" à direção